



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4528—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

| | |
|---|-----------|
| SEÇÃO JUDICIAL | 2 |
| TRIBUNAL PLENO..... | 2 |
| 1ª CÂMARA CÍVEL..... | 2 |
| 2ª CÂMARA CÍVEL..... | 44 |
| 1ª CÂMARA CRIMINAL..... | 45 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO | 54 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 73 |
| SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 75 |
| PRESIDÊNCIA | 75 |
| DIRETORIA GERAL..... | 76 |
| DIRETORIA ADMINISTRATIVA | 76 |
| CENTRAL DE COMPRAS..... | 76 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 76 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS | 77 |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 78 |
| DIRETORIA FINANCEIRA | 80 |

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
 SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Atos ordinatórios
ATO ORDINATÓRIO

No uso das atribuições que me são conferidas e de acordo ao que dispõe a Resolução nº 15/2007 em seu Art. 27, incisos XV e XXIII, venho tornar público o **CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DO TRIBUNAL PLENO ANO 2019 - 2º (SEGUNDO) SEMESTRE.**

Informamos que as referidas sessões ocorrerão conforme dispõe o RITJ/TO, Resolução nº 104/2018. **“Art. 6º. O Tribunal de Justiça reunir-se-á, ordinariamente, em sessão plenária, nas primeira e terceira quintas-feiras do mês, às 14 horas, podendo seu Presidente convocar sessões extraordinárias.**

Parágrafo Único: Na impossibilidade de realização das sessões ordinárias na forma do caput deste artigo, por recair em feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente prorrogada para a primeira quinta-feira útil seguinte, independentemente de convocação.”

SESSÕES ORDINÁRIAS

| JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 04.07.2019 | 01.08.2019 | 05.09.2019 | 03.10.2019 | 07.11.2019 | 05.12.2019 |
| 18.07.2019 | 15.08.2019 | 19.09.2019 | 17.10.2019 | 21.11.2019 | 19.12.2019 |

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2019. (a) **Wagne Alves de Lima**-Secretário do Tribunal Pleno.

1ª CÂMARA CÍVEL
 SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Pautas

PAUTA Nº 22/2019

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 22ª sessão ordinária de julgamento, aos 10 (dez) dias do mês de Julho do ano de 2019, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO - AP 0008884-30.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0003905-59.2018.827.2716.

APELANTE: EDERVALDO RAMALHO PEREIRA.

ADVOGADO(A): THAISSON AMARAL MONTEIRO/RENATA TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA.

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

2-APELAÇÃO - AP 0016332-54.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000385-24.2018.827.2706.

APELANTE: ELOIDE MACEDO PEREIRA.

ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****3-APELAÇÃO - AP 0015807-72.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009113-53.2016.827.2729.

APELANTE: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS.

APELADO: MARIA DE JESUS FERREIRA/ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****4-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023318-58.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001622-51.2018.827.2720).

AGRAVANTE: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI.

ADVOGADO(A): TATYANE ROCHA GOMES DIAS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO/BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA,.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****5-APELAÇÃO - AP 0007694-32.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5014354-94.2013.827.2706.

APELANTE: ELIZETE DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GISELLE MARTINS DUARTE COSTA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****6-APELAÇÃO - AP 0013190-42.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0002249-28.2018.827.2729.

APELANTE: ISABEL MARIA DE SOUSA ALVES/ADRIANO ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS.

APELADO: MARIA FRANCISCA ALVES COSTA MIRANDA/JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

7-APELAÇÃO - AP 0014890-53.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0019749-10.2018.827.2729.

APELANTE: ANTONIO CARLOS FERNANDES GUIMARAES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

8-APELAÇÃO - AP 0016005-12.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003973-68.2017.827.2740.

APELANTE: ELENITA PEREIRA DE CARVALHO.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS-DETRAN.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

9-APELAÇÃO - AP 0016061-45.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0039189-94.2015.827.2729.

APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A..

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO BAIÃO (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: FRANCISCO GEOVANNI SOARES DE SOUZA/CANAA COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA-ME.

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

10-APELAÇÃO - AP 0016187-95.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 5000047-14.2005.827.2740.

APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: LÍLIAN MARIA DE SOUZA MIRANDA.

ADVOGADO(A): GENILSON HUGO POSSOLINE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

11-APELAÇÃO - AP 0016617-47.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0000061-09.2019.827.2703.

APELANTE: ARLINDA VIEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

12-APELAÇÃO - AP 0016567-21.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000382-95.2017.827.2741.

APELANTE: MANOEL FERNANDES DOS REIS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO/JOAO JOSE DUTRA NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

APELADO: MANOEL FERNANDES DOS REIS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO/JOAO JOSE DUTRA NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

13-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0016035-47.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0003262-62.2018.827.2729.

REQUERENTE: BENIZA MARIA LUZ COSTA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

14-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0015920-26.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO:

0000524-46.2014.827.2728.

REQUERENTE: JOÃO DIAS PENTEADO.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO DE MOURA SILVA.

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROC.(A) FEDERAL: JUAREZ VIDAL SOUTO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011557-93.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5001132-58.2011.827.2729.

AGRAVANTE: HELEN MARTINS VARGAS SOARES.

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS.

AGRAVADO: CMS - CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

16-APELAÇÃO - AP 0016659-96.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0007668-50.2018.827.2722.

APELANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MARTA RIBEIRO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

17-APELAÇÃO - AP 0016645-15.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0011776-77.2018.827.2737.

APELANTE: NADIR PIMENTEL DA SILVA DIAS.

ADVOGADO(A): ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA.

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

18-APELAÇÃO - AP 0016531-76.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0010181-38.2016.827.2729.

APELANTE: PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

ADVOGADO(A): ROBERTO RICOMINI PICCELLI (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE SPEZIA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

19-APELAÇÃO - AP 0016386-20.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001955-57.2018.827.2702.

APELANTE: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

APELADO: MUNICIPIO DE ALVORADA.

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.

APELANTE: MUNICIPIO DE ALVORADA.

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.

APELADO: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012591-06.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002857-61.2019.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

AGRAVADO: PAULINHO DE CESAR.

ADVOGADO(A): SUELBI DE OLIVEIRA SOUZA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012226-49.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0014552-40.2019.827.2729.

AGRAVANTE: JORIAN RIBEIRO MIRANDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE E OUTROS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011844-56.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0002040-49.2019.827.2721.

AGRAVANTE: REGINA MARIA SACHET GONZATTI/MARIANA DALL AGNOL/FORTUNATO SACHET GONZATTI/GILDO SACHET GONZATTI.

ADVOGADO(A): TATIANA RIBEIRO STRAGLIOTTO.

AGRAVADO: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA FERRAIO HONÓRIO/MATHEUS CARRIEL HONÓRIO/LUCAS PEREIRA CARREIRO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011241-80.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0001122-66.2019.827.2714.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

AGRAVADO: BRUNO CARDOSO ALVES.

ADVOGADO(A): DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011144-80.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0009194-94.2019.827.2729.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO.

AGRAVADO: JOSE ROBERTO YOSHIHIRO TINEN/FRANCIELLE BATISTA DE OLIVEIRA/EZIANE MARIA SILVA DO AMARAL/VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO/RONALDO VASCONCELOS PARENTE/REGINA RODRIGUES REZENDE/MARTA ELIZABETE DA SILVA/KELLY MACHADO SOARES DE JESUS DO AMARAL/JARDIANE SOARES DE OLIVEIRA AIRES/ISADORA ISAC GUIMARAES JACOBINO/FLÁVIO BRITO TEIXEIRA E SILVA/FERNANDA ALMEIDA CORREA ANTUNES/DEBORA OLIVEIRA CARNEIRO PARENTE/ARNOLDO CARDOSO QUEIROZ.

ADVOGADO(A): GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008771-76.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NÚMERO: 0000098-91.2019.827.2717.

AGRAVANTE: JOSÉ ELIAS SIENA.

ADVOGADO(A): EVANDRO FERREIRA SALVI.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS -- SEFAZ.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006056-61.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0045952-43.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

AGRAVADO: DARILENE MOREIRA GALVÃO GONÇALVES.

ADVOGADO(A): RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****27-APELAÇÃO - AP 0016338-61.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000397-38.2018.827.2706.

APELANTE: MARIA MARTA MENEZES FERREIRA.

ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****28-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016316-03.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0028082-19.2016.827.2729.

APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JUSCELINO JOSÉ DE MEIRA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****29-APELAÇÃO - AP 0016260-67.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 5000250-34.2009.827.2740.

APELANTE: MARIA RODER HERNANDES.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

30-APELAÇÃO - AP 0016151-53.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5020882-47.2013.827.2706.

APELANTE: NALLEN MARRA CAMPOS.

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO - AP 0016123-85.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000898-86.2010.827.2737.

APELANTE: ALCIDES GARCIA PINTO.

ADVOGADO(A): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

APELADO: ROSILAN DA CONCEIÇÃO FONSECA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

32-APELAÇÃO - AP 0016075-29.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000727-26.2018.827.2709.

APELANTE: SÉRGIO DOS SANTOS AGUIAR.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

33-APELAÇÃO - AP 0015949-76.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0041486-69.2018.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: ANTONIO CARLOS ARAUJO ANDRADE.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****34-APELAÇÃO - AP 0015905-57.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5018723-34.2013.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: JOANITA MOREITA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****35-APELAÇÃO - AP 0015873-52.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000355-74.2019.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES .

APELADO: RONALDO JUNOT PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES/INDIANO SOARES E SOUZA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****36-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0015691-66.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0004459-46.2018.827.2731.

APELANTE: JOAQUIM BENTO DE MORAES.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****37-APELAÇÃO - AP 0014303-65.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014979-77.2017.827.2706.

APELANTE: MARIA DA PENHA GONÇALVES CAMPOS.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: WILSON OSMUNDO NEVES.

ADVOGADO(A): MARIANA RAMOS NEVES/RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****38-APELAÇÃO - AP 0010506-81.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5001408-31.2007.827.2729.

APELANTE: HEBROM PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELADO: CARLOS BATISTA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI/SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****39-APELAÇÃO - AP 0007181-35.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0001272-08.2014.827.2719.

APELANTE: JEFFERSON CARLOS MOREIRA.

ADVOGADO(A): THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****40-APELAÇÃO - AP 0012464-05.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0002631-65.2016.827.2737.

APELANTE: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO.

ADVOGADO(A): DANIEL CAVALCANTI DANTAS.

APELADO: SALOMÃO DE CASTRO.

ADVOGADO(A): WILIANS ALENCAR COELHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****41-APELAÇÃO - AP 0001510-60.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000384-45.2009.827.2713.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: ADWARDYS BARROS VINHAL.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL .**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO - AP 0001948-23.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008970-02.2017.827.2706.

APELANTE: VIVIANE MAGALHÃES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUCAS GUIRELLE LIMA.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010724-75.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003692-62.2018.827.2713.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

AGRAVADO: EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SHEILLA CUNHA DA LUZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018528-31.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 0000729-74.2016.827.2738 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ELCIO ADIR MEIER.

ADVOGADO(A): ANDRÉ EDUARDO OLIVEIRA E OUTRO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO - AP 0019914-33.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5025093-57.2013.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

APELADO: MARCIO ALBUQUERQUE MAGELA.

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021020-30.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000002-12.1997.827.2733.

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ.

AGRAVADO: SIMONE ROMOUNOULO/OLGA MARIA DA CUNHA RODRIGUES/MARIA SYLVIA DA CUNHA RODRIGUES/MARIA OLGA SOARES DA CUNHA.

ADVOGADO(A): LUCIANO CESAR GUASTAFERRO JUNIOR/VAGNER MORAES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027632-47.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0023429-03.2018.827.2729.

AGRAVANTE: JOSÉ LEITE DE SÁ NETO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027718-18.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0032208-44.2018.827.2729.

AGRAVANTE: PAULO ROGERIO GONZAGA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): GIL REIS PINHEIRO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017809-49.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0007040-68.2017.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

APELADO: J. P. DA S. M rep. e genitora de R. DA. S. M.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

50-APELAÇÃO - AP 0005398-71.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000301-21.2017.827.2718.

APELANTE: EDIVALDO ALVES DOS REIS.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO - AP 0007189-75.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0001240-35.2016.827.2718.

APELANTE: MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO/THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO - AP 0009169-91.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 0000805-41.2015.827.2736.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO - AP 0009416-04.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0001566-55.2017.827.2719.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: JOSE ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): LORAYNE GÓES MIRANDA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO - AP 0014960-70.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003135-93.2018.827.2707.

APELANTE: ANTÔNIO RIBEIRO FILHO.

ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO - AP 0016349-27.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5001174-48.2013.827.2726.

APELANTE: JOSÉ DOS SANTOS / IVANI TENÓRIO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO DOS REIS BRANDAO (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO - AP 0017395-51.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003657-82.2017.827.2731.

APELANTE: S. G. V. F. L. rep. por FRANCILENE FIRMINO SOUZA LIRA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVATS/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0023239-79.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA NÚMERO: 0014309-39.2017.827.2706.

APELANTE: NORBRAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA/JOAO PAULO FERREIRA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ALEX JOSÉ SILVA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0005489-64.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002171-95.2017.827.2720.

APELANTE: JOAO BATISTA RODRIGUES MESSIAS.

ADVOGADO(A): JULIANA FERREIRA DOS REIS.

APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.

ADVOGADO(A): ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0011656-97.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0001279-02.2016.827.2728.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): D'DÁBLLIO SILVA AGUIAR.

APELADO: MARIA DE LOURDES BARROS DA SILVA.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0006769-07.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5032228-57.2012.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: VICTOR LOPES NERI.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO - AP 0013788-93.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NÚMERO: 5000081-48.2011.827.2717.

APELANTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A..

ADVOGADO(A): PAULO R. ROQUE A. KHOURI (EXCLUSIVIDADE) / LEISE THAIS DA SILVA DIAS / PATRIK CAMARGO NEVES / THAISSON AMARAL

MONTEIRO.

APELADO: GERALDO RODRIGUES FERNANDES.

ADVOGADO(A): JUAREZ MIRANDA PIMENTEL.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****62-APELAÇÃO - AP 0025313-43.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NÚMERO: 0000518-31.2016.827.2708.

APELANTE: LUIZ CARLOS ROSINA.

ADVOGADO(A): THIAGO DE FREITAS BORGES/HELDER BARBOSA NEVES.

APELADO: SUSAN KELLY DE SOUZA SILVA.

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO/ERICK ENIO BETIOL.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****63-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012196-48.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005783-83.2017.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: KELLY ARAUJO DE OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****64-APELAÇÃO - AP 0014181-52.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0013771-10.2017.827.2722.

APELANTE: MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA MORAES ROCHA/ARY VIEIRA DA ROCHA JUNIOR(PJ) /ARY VIEIRA DA ROCHA JUNIOR(PF).

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO).

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****65-APELAÇÃO - AP 0016933-65.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0001216-32.2015.827.2721.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MARIA RITA FEITOSA DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO - AP 0025622-30.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012776-50.2014.827.2706.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
APELADO: NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO PAEL FARIAS/JENIFER DA SILVA VALERIO/SHÊNIA MARIA RENAUD VIDAL.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025784-25.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0043425-21.2017.827.2729.
APELANTE: MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/KARE MARQUES SANTOS/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/KARE MARQUES SANTOS/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027091-14.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0040390-53.2017.827.2729.
APELANTE: ROSA MARIA LUIZA DA SILVEIRA.
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO/ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/KARE MARQUES SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027730-32.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0041731-17.2017.827.2729.

APELANTE: YARA KARLA DE SALLES.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/KARE MARQUES SANTOS/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 0002800-13.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 5000263-56.2010.827.2721.

APELANTE: VINICIUS RODRIGO MARKUS/VEREDA LTDA/ROGÉRIO OSVINO MARKUS/JANDREI ROGÉRIO MARKUS.

ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO - AP 0009012-50.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 5000391-06.2011.827.2733.

APELANTE: ROGÉRIO MARTELLI/LURDES MARIA MARTELLI.

ADVOGADO(A): JOSÉ BROGLIO NETO.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO - AP 0002217-28.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001649-53.2017.827.2725.

APELANTE: ENESA ENGENHARIA S/A.

ADVOGADO(A): RICARDO OLIVEIRA GODOI / ALEXANDER GUSTAVO LOPES DE FRANÇA(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SADI GENTIL/THIAGO BIEZUS GENTIL.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO - AP 0007309-84.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000492-

21.2016.827.2712.

APELANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI/ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ.

APELADO: SUELY PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): VLADIMYR VIEIRA/ANTONIO ALVES TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0004323-94.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0016853-96.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): DANIEL SOUZA AGUIAR.

APELADO: ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0007836-36.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NÚMERO: 0000337-80.2019.827.2722.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: WALDELICE SAMPAIO MOREIRA GUIMARÃES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0011414-41.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017502-62.2017.827.2706.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

77-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014573-26.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5000119-75.2007.827.2725.

AGRAVANTE: MARIA ALICE CARNEIRO MOTA SOARES/JOSÉ CARLOS SOARES.

ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO.

AGRAVADO: INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A - INTESA.

ADVOGADO(A): CRISTIANO CARLOS KOZAN/MARCO VANIN GASPARETTI/MARINA CAVALCANTE TAVARES CALABUIG.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****78-APELAÇÃO - AP 0005731-57.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5025551-11.2012.827.2729.

APELANTE: DISTRIBUIDORA DE CAMINHOS PALMAS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELLE FERREIRA SODRÉ.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****79-APELAÇÃO - AP 0007626-82.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000544-65.2018.827.2738.

APELANTE: VANUSIA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****80-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0008477-24.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0040514-36.2017.827.2729.

REQUERENTE: MARIA SEBASTIANA MENESES ROCHA.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

81-APELAÇÃO - AP 0009903-71.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000543-80.2018.827.2738.

APELANTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE AGUIAR.

ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA.

APELADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

82-APELAÇÃO - AP 0009904-56.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000540-28.2018.827.2738.

APELANTE: COSMO DA SILVA ARAÚJO.

ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA.

APELADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

83-APELAÇÃO - AP 0013755-40.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000458-42.2017.827.2702.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

APELADO: MARCOS JESUS DOMINGUES.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA.

APELANTE: MARCOS JESUS DOMINGUES.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

84-APELAÇÃO - AP 0012021-54.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NÚMERO: 0006492-43.2017.827.2731.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS..

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GUILHERME GOSELING ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

85-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0006067-90.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0038528-47.2017.827.2729.

APELANTE: SIMONE RIBEIRO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007383-75.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0024853-17.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ELZILENE ARAÚJO FIALHO BATISTA.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0011828-39.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0011811-95.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: VALDECI RODRIGUES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

88-APELAÇÃO - AP 0013470-81.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009074-

56.2016.827.2729.

APELANTE: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS.

APELADO: LUZIRENE BEZERRA BATISTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

89-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0015728-30.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001479-45.2017.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: NATALIA TAVARES CARDOSO.

ADVOGADO(A): HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

90-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0020202-44.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0002929-13.2018.827.2729.

REQUERENTE: TAINAR VIEIRA DOS SANTOS BARROS.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

91-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022723-59.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0039379-86.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ANA LUCIA BARRETO GOMES.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

92-APELAÇÃO - AP 0013241-24.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0039209-85.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: MARINETE RODRIGUES MOURA.

ADVOGADO(A): KAROLYNE DA COSTA REIS MARQUES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

93-APELAÇÃO - AP 0012960-97.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003956-52.2018.827.2722.

APELANTE: GÍLDINA MOREIRA DE SOUZA DUARTE.

ADVOGADO(A): MARINA VALENTE DA SILVA.

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

94-APELAÇÃO - AP 0013574-05.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002053-70.2018.827.2725.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

APELADO: GIRLENE MARIA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

95-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0012455-43.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 20 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0001579-14.2018.827.2721).

AGRAVANTE: LUCIA MARIA ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO AUGUSTO BEZERRA TINÉ.

AGRAVADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

96-APELAÇÃO - AP 0004866-63.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0041552-83.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. EST. : NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SINDOVAL CRUZ DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO - AP 0019963-40.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO:

0001631-03.2015.827.2725.

APELANTE: ANTONIO EVANGELISTA PEREIRA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

APELANTE: SAULO SARDINHA MILHOMEM.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA,.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA:FELÍCIO LIMA SOARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

98-APELAÇÃO - AP 0005666-91.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001249-74.2018.827.2702.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MAURILIO BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES/INDIANO SOARES E SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL..**

99-APELAÇÃO - AP 0014912-14.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0013228-25.2018.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: RICARDO PEREIRA BORGES.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL..**

100-APELAÇÃO - AP 0015971-37.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000194-22.2009.827.2733.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ.

APELADO: FRANCISCO GONZAGA REIS.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL/IMPEDIMENTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - EM SUST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****101-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0005766-46.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002305-64.2017.827.2707).

AGRAVANTE: H. C. DE S. L., rep. por DIANE CUSTÓDIO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILARINO.

AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****102-APELAÇÃO - AP 0007732-44.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0013083-27.2017.827.2729.

APELANTE: A. DE A. D..

ADVOGADO(A): FÁBIO ISRAEL VALADARES.

APELADO: M. E. F. D. rep. por K. P. F. D..

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****103-APELAÇÃO - AP 0009047-10.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 5000653-91.2013.827.2730.

APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

ADVOGADO(A): MILENA PIRÁGINE (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: DORALICE REZENDE DE FREITAS OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JOÃO DE ASSIS SILVEIRA MARQUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****104-APELAÇÃO - AP 0012794-65.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002692-

18.2018.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

APELADO: ERIVELTON ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA CURCINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

105-APELAÇÃO - AP 0014284-25.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004224-62.2015.827.2706.

APELANTE: AGDA GEZIA FERREIRA.

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES E OUTRA.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR(A) FEDERAL: MARIANA NOGUEIRA PAIVA/THYCIANE MAIA BRANDÃO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

106-APELAÇÃO - AP 0015435-26.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0010454-51.2015.827.2729.

APELANTE: MÁRCIO FERREIRA BRITO.

ADVOGADO(A): ALBERTO FONSECA DE MELO.

APELADO: JOAO PETION RIBEIRO CORADO.

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/MARCELO CESAR CORDEIRO/NATÁLIA PICCOLO DABUL.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

107-APELAÇÃO - AP 0015760-98.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0007709-65.2018.827.2706.

APELANTE: ELIOMAR DA SILVA ROSA.

ADVOGADO(A): ALISSON ROCHA DE SOUZA.

APELADO: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

108-APELAÇÃO - AP 0015878-74.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000342-87.2018.827.2706.

APELANTE: DALVA BENEDITO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

109-APELAÇÃO - AP 0016107-34.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001129-62.2018.827.2724.

APELANTE: MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

110-APELAÇÃO - AP 0006549-38.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015210-41.2016.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: CLEITON SOUSA SILVA.

ADVOGADO(A): REGINALDO GOMES FREITAS/RENAN MIGUEL JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

111-APELAÇÃO - AP 0009787-65.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000061-56.2018.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

APELADO: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LÔBO SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

112-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009911-48.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NÚMERO: 5000016-

89.2008.827.2739.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE TOCANTINIA/TO.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO.

AGRAVADO: FABÍOLA SEIXAS COSTA TAVARES.

ADVOGADO(A): EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

113-APELAÇÃO - AP 0014408-08.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0022559-55.2018.827.2729.

APELANTE: LAEDMO PONCIANO DE AZEVEDO.

ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

114-APELAÇÃO - AP 0014536-28.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0008655-86.2018.827.2722.

APELANTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

APELADO: YELRIM DE OLIVEIRA MARTINS PIMENTA.

ADVOGADO(A): CIRLENE AGUIAR DE JESUS MACIEL.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

115-APELAÇÃO - AP 0011840-19.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0014691-02.2018.827.2737.

APELANTE: ALZIRAN MORAIS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

116-APELAÇÃO - AP 0015965-30.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EMBARGOS PARCIAIS À AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO:

0002026-13.2019.827.2706.

APELANTE: HIGI PRO HIGIENIZAÇÃO LTDA – ME/FRANCISCO DE ASSIS PAIVA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

117-APELAÇÃO - AP 0016178-36.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000933-40.2018.827.2709.

APELANTE: MARIA DE LOURDES MARTINS BISPO.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARRAIAS.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

118-APELAÇÃO - AP 0018604-55.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0025639-95.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: IZIDIO JANUÁRIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

119-APELAÇÃO - AP 0016190-50.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0001180-21.2018.827.2709.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

APELADO: NILTON RAMOS PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JOSEDAILDO FERREIRA ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

120-APELAÇÃO - AP 0013746-44.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0027365-

70.2017.827.2729.

APELANTE: DIANA CORREA VELOSO.

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMES ELIAS.

APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/EUNICE PEREIRA DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

121-APELAÇÃO - AP 0012509-72.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002109-33.2018.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

APELADO: JOSÉ HAMILTON DIAS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

122-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0003721-69.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0036778-10.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: WILSON SOUZA E SILVA.

ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

123-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002482-30.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010088-13.2017.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/JOAO AMARAL SILVA.

APELADO: ANDREIA PEREIRA DA SILVA AYRES.

ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

124-APELAÇÃO - AP 0003019-26.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0042717-05.2016.827.2729.

APELANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET.

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****125-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0008486-83.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0039930-66.2017.827.2729.

REQUERENTE: LINVALDA RODRIGUES HENRIQUE DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****126-APELAÇÃO - AP 0009531-25.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0003402-34.2019.827.2706.

APELANTE: T. G. N. A., rep. por sua genitora HELIVANIA GONÇALVES DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: PROCESSO SEM PARTE RÉ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****127-APELAÇÃO - AP 0010407-14.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0004200-

94.2016.827.2707.

APELANTE: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

APELADO: MARIA GONÇALVES DE CARVALHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

128-APELAÇÃO - AP 0002385-30.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1^a ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000453-24.2016.827.2712.

APELANTE: DARLAN DE SOUZA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTROS.

APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO..

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILSON DE MIRANDA .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

129-APELAÇÃO - AP 0008187-77.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1^a VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 5000299-98.2010.827.2721.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: JOSE COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

130-APELAÇÃO - AP 0009048-97.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2^a VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007971-58.2014.827.2737.

APELANTE: CARLOSMAN FERREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: CAROLINE REGINA BRITTO MAIA.

ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

131-APELAÇÃO - AP 0009838-76.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1^a VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0038544-69.2015.827.2729.

APELANTE: ARLENE MARIA ROSA DE SIQUEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

132-APELAÇÃO - AP 0011013-08.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018803-10.2018.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA / MARCOS VINICIUS DIAS CARVALHO.

APELADO: MARIA JOELMA DE CASTRO.

ADVOGADO(A): JANE LUCY SOUSA CAVALCANTE/LORRANY LOURENÇO NEVES/SILVANO LIMA REZENDE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

133-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009338-15.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0023628-64.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELANTE: ELECTRO BONINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.

ADVOGADO(A): THIAGO STUQUE FREITAS.

APELADO: LEILA DA COSTA CAMARGO/JOSÉ AUGUSTO MENEZES FREITAS DE CAMPOS/JORGE LUIZ DE MATTOS ZEVE/ESPOLIO DE JOAO DE DEUS/HELIO ROVILSON SOARES/FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO/DAVID CAMARGO JANZEN/ADEMAR DE FIGUEIREDO.

ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN.

APELADO: SIEGFRIED JANZEN.

ADVOGADO(A): GEOVANI ACOSTA BRUM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

134-APELAÇÃO - AP 0008460-85.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002743-38.2018.827.2713.

APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

APELADO: GENIS DOS SANTOS ARAÚJO.

ADVOGADO(A): WHANDERSON ALVES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

135-APELAÇÃO - AP 0011608-07.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0020459-36.2017.827.2706.

APELANTE: PAULO DA CRUZ PEREIRA MARINHO.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: JOÃO VICTOR CORREIA MARINHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

136-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0014161-27.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0005297-16.2018.827.2722.
REQUERENTE: GILVAN RODRIGUES SOBRINHO.
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CARIRI - TO.
ADVOGADO(A): THÁRCIA AURÉLIA SETUBAL BRITO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

137-APELAÇÃO - AP 0029492-83.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0008024-79.2017.827.2722.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: WELLINGTON LOPEZ NERES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

138-APELAÇÃO - AP 0016029-74.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000829-54.2010.827.2737.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.
APELADO: SANDRA SULINO DA SILVA.
ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

139-APELAÇÃO - AP 0003292-05.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0023902-28.2014.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: ELIANE ZILLI / EDNEY GEOVANE ALVES DA ROCHA.

ADVOGADO(A): VÉZIO AZEVEDO CUNHA.

APELADO: GLEBER MILLER SILVA ROCHA FERREIRA.

ADVOGADO(A): MURILO BRAZ VIEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

140-APELAÇÃO - AP 0010430-23.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002198-56.2018.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO.

ADVOGADO(A): TENNER AIRES RODRIGUES/PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

APELADO: IOLANDA BARBOSA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ÍTALA ALVES HOLANDA ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

141-APELAÇÃO - AP 0013319-47.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0000698-14.2016.827.2719.

APELANTE: E. B. DA S..

ADVOGADO(A): DOUGLAS VIEIRA SOUZA SILVA.

APELADO: L. G. DA S. rep. por A. G. DA S..

ADVOGADO(A): JOAO JOSE NEVES FONSECA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

142-APELAÇÃO - AP 0015433-56.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0007751-39.2018.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JOSE PINHEIRO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

143-APELAÇÃO - AP 0001142-51.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014238-37.2017.827.2706.

APELANTE: JOSEFA GUIDA MORAIS.

ADVOGADO(A): THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO SARAIVA.

APELADO: ITAÚ UNIBANCO S.A. / BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO BAIÃO.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A / BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

144-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005976-97.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 5000510-23.2012.827.2703.

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

AGRAVADO: A. DE S. M..

ADVOGADO(A): RENILSON RODRIGUES CASTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

145-APELAÇÃO - AP 0007720-30.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001892-17.2018.827.2707.

APELANTE: ITAMAR BASTOS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

APELADO: ITAMAR BASTOS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

146-APELAÇÃO - AP 0009411-79.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0000921-93.2018.827.2719.

APELANTE: MARIA WATAHA JAVAÉ.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

147-APELAÇÃO - AP 0015061-10.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

NÚMERO: 0005334-70.2018.827.2713.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MAURO PAULO GALERA MARI.

APELADO: R. DO C. NASCIMENTO - ME E OUTRO.

ADVOGADO(A): PEDRO DUQUE SABINO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

148-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0015936-77.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009493-77.2018.827.2706.

REQUERENTE: J. O. DE A. rep. por sua curadora MARIA NILZA OLIVEIRA DE MATOS ARAÚJO.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

149-APELAÇÃO - AP 0004899-53.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000471-21.2017.827.2741.

APELANTE: RAIMUNDA DIAS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

150-APELAÇÃO - AP 0010309-92.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 0000261-60.2018.827.2732.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: ANTONIO EVANGELISTA NETO.

ADVOGADO(A): OLEGARIO DE MOURA JUNIOR/MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

151-APELAÇÃO - AP 0011825-50.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0001360-16.2018.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO.

ADVOGADO(A): TENNER AIRES RODRIGUES/PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

APELADO: MIGUEL BARBOSA DE MACEDO.

ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA/EVANDRO LUIZ BIANCHINI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

152-APELAÇÃO - AP 0014951-11.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003131-56.2018.827.2707.

APELANTE: ANTONIA DE MORAIS SILVA PEREIRA.

ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

153-APELAÇÃO - AP 0015330-49.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0001014-75.2016.827.2703.

APELANTE: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

APELADO: IVALDO BARROS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

154-APELAÇÃO - AP 0016042-39.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015069-85.2017.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELADO: SONIA DEBS MORAES.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****155-APELAÇÃO - AP 0007744-58.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

NÚMERO: 5000135-18.2005.827.2719.

APELANTE: ADAIL PEREIRA GAMA.

ADVOGADO(A): ROSANIA RODRIGUES GAMA/LORAYNE GÓES MIRANDA/GUILHERME GAMA TEIXEIRA.

APELADO: JOÃO ANTONIO SANTOS.

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA FIOD DA SILVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****156-APELAÇÃO - AP 0010958-57.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: ARRESTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 5000134-

33.2005.827.2719.

APELANTE: ADAIL PEREIRA GAMA.

ADVOGADO(A): ROSANIA RODRIGUES GAMA/LORAYNE GÓES MIRANDA/GUILHERME GAMA TEIXEIRA.

APELADO: JOÃO ANTONIO SANTOS.

ADVOGADO(A): RENÚNCIA DE MANDATO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****157-APELAÇÃO - AP 0012013-43.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000704-

35.2018.827.2724.

APELANTE: ANTONIO BATISTA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****158-APELAÇÃO - AP 0013031-02.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000536-

33.2018.827.2724.

APELANTE: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO CETELN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

159-APELAÇÃO - AP 0016507-48.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001592-98.2018.827.2725.

APELANTE: HERBERTE DE SOUSA VIEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

160-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009187-44.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0012840-49.2018.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ANTONIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

161-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013351-52.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (IMISSÃO NA POSSE DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0018323-26.2019.827.2729).

AGRAVANTE: GEORGE CARLO LINO DA SILVA.

ADVOGADO(A): RUY LINO DE SOUZA FILHO.

AGRAVADO: LIDUÍNO DE SOUSA SOBRINHO.

ADVOGADO(A): EDGAR LUIS MONDADORI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

162-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011832-42.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO: 0000257-73.2019.827.2704.

AGRAVANTE: BANCO DO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

AGRAVADO: MARIA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA LOPES.

ADVOGADO(A): ELIENE SILVA DE ALMEIDA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

163-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007453-58.2019.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0005443-02.2019.827.2729.
AGRAVANTE: VIVIANE TRIVELATO DE QUEIROZ.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO Nº 0011395-69.2017.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS
ADVOGADA : FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA
APELADO : JOÃO GOULART PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – PAGAMENTO EXTRAJUDICIAL – FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS NO DESPACHO INICIAL PARA HIPÓTESE DE PAGAMENTO – VERBA INADIMPLIDA – SENTENÇA CASSADA. O pagamento do débito fiscal extrajudicialmente, não autoriza a extinção da execução aviada pelo ente público para seu recebimento, quando pendente de pagamento os honorários fixados no despacho inicial. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº 0011395-69.2017.827.0000, em que figura como apelante Município de Palmas e apelado João Goulart Pereira dos Santos. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 19ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 19 de junho de 2019, os integrantes da 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o Relator o Desembargador Moura Filho e a Juíza Silvana Maria Parfieniuk. Ausência justificada da Juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário. Representou a Procuradoria Geral de Justiça Dra. Vera Nilva Álvares Rocha. Palmas - TO, 26 de junho de 2019. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0025539-14.2018.827.0000

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS REFERENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000958-54.2013.827.2737

AGRAVANTES NELCI PINTO BANDEIRA/ANTONIO LUIZ PEREIRA BANDEIRA.
ADVOGADO(A) KATIA BOTELHO AZEVEDO/RICARDO HAAG
AGRAVADO MARIA TEREZA DE SOUSA.

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. MEDIDAS CONSTRITIVAS. SUSPENSÃO CNH. INVIABILIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1. A restrição da CNH do agravado extrapola os limites das providências cabíveis em sede de cumprimento de sentença, na medida em que não será útil para a satisfação do crédito, consubstanciando-se apenas

em um meio de restringir seus direitos individuais; 2. Não há relação direta entre o cumprimento da obrigação de pagar e suspensão da CNH, razão pela qual é ineficaz; 3. Agravo de Instrumento conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas - TO, 26 de Junho de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0029566-40.2018.827.0000

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS. REFERENTE EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0008033-14.2017.827.2731.

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A) ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

AGRAVADO ANANIAS GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS DO DEVEDOR. ÔNUS DO EXEQUENTE. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE ESGOTAMENTO DE TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE SATISFAZER O CRÉDITO EXEQUENTE. PEDIDO ARRESTO ONLINE VIA RENAJUD. MEDIDA EXTREMA. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Os autos não demonstram a plausibilidade do direito do recorrente, haja vista que é ônus da parte exequente a busca e indicação de bens a serem penhorados. Somente após comprovadamente não tenha logrado êxito em seus esforços diretos para obter tais informações, justifica-se a intervenção do juízo para consultar o sistema RENAJUD. 2. Considerando os elementos probatórios contidos no acervo processual, não se justifica o acolhimento do pleito apresentado pelo Agravante, quer dizer, dentro de um juízo de cognição sumária, não há elementos de prova suficientes, que demonstrem, de plano, a necessidade de reformar a decisão agravada. 3. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, mantendo incólume a decisão agravada em toda a sua extensão nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas - TO, 26 de Junho de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

Pautas

PAUTA Nº 22/2019

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 22ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 09 (nove) dias do mês de **Julho do ano de 2019, terça-feira**, a partir das 14 hs, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0011400-23.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL: .

IMPETRANTE: **DIEGO ARAUJO DOS SANTOS.**

ADVOGADOS: MICHEL JAIME CAVALCANTE E TIAGO AIRES DE OLIVEIRA.

IMPETRADO: **JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª CÂMARA CRIMINAL

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK** VOGAL

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** VOGAL

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** PRESIDENTE

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0028402-40.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000672-43.2012.827.2727 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, INCISO IV, C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CP.**

RECORRENTE: **EDSON THALLES FERNANDES DE CERQUEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** VOGAL

JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK** VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013287-42.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000074-39.2019.827.2725 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II, III, IV E VC C/C §2º-A, I, CP C/C ART. 5º, III, LEI 11.340/06 E ART. 1º, I, LEI 80.72/90.**

RECORRENTE: **CICERO RODRIGUES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO.**

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** RELATORA

JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK** VOGAL

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013305-63.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL 0013523-58.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, INCISOS I E IV, C/C ART. 14, INCISO II, DO CP.**

RECORRENTE: **ROMARIO RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): CELIA CILENE DE FREITAS PAZ/JOÃO MARCOS FREITAS NETO PAZ/WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO.**

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** RELATORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008940-63.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0014596-70.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 168, § 1º, INCISO III, NA FORMA DO ART. 71, CAPUT, DO CP.**

RECORRENTES: **MERVES RODRIGUES DA SILVEIRA, JOSÉ CELSO RODRIGUES CINTRA E ARTHUR CAMILO SANTANA LEITE.**

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DA SILVA E LEONARDO DIAS FERREIRA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK.**

3ª TURMA JULGADORA

JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0009687-13.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0007291-86.2017.827.2731 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 218-B, DO CP**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

RECORRIDO: **NICIVALDO FONSECA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK**.

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|----------|
| JUÍZA SILVANA PARFIENIUK | RELATORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

7-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0014457-49.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007250-83.2016.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, INCISO IV C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP.**

RECORRENTE: **MARIA MARCIA DE JESUS**.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|---------|
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | RELATOR |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | VOGAL |

8-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002716-12.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0011790-57.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: Artigo 121, § 2º, incisos II, III e IV, do Código Penal.

RECORRENTE: **TAILON SILVA SANTOS E RONALDO RODRIGUES DIAS**.

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|---------|
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | RELATOR |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | VOGAL |
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | VOGAL |

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026603-59.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0014028-82.2015.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 147 C/C ART. 61, II, F, CP E ARTS. 5º E 7º, LEI Nº 11.340/06.**

APELANTE: **W. A. DE S. J.**

ADVOGADA: THAYANNA KATYWCY SOUSA RAMOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|-------------------------------------|---------|
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | RELATOR |
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | VOGAL |
| JUÍZA SILVANA PARFIENIUK | VOGAL |

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007714-23.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003885-23.2018.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, II E V, CP E ART. 157, V E ART. 244-B, ECA C/C ART. 71, PARÁGRAFO ÚNICO DO CP.**

APELANTE: **JOÃO VITOR CUNHA LIMA, DANIEL FREITAS DE SOUSA E CLEIDSON MENDES DE SOUSA**.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO**.

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|---------------------------------|----------|
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | RELATORA |
| JUÍZA SILVANA PARFIENIUK | REVISORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010612-54.2019.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008778-73.2017.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 234-A, III E ART. 71, CP C/C ART. 1º, VI, LEI Nº 8.072/90.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**APELADO: **A. DA C. C.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO.****2ª TURMA JULGADORA**

| | |
|---------------------------------|----------|
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | RELATORA |
| JUÍZA SILVANA PARFIENIUK | REVISORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011505-97.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001413-67.2013.827.2721 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, INCISO II E IV DO CP, COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI 8.072/90.

APELANTE: **ANTONIO BRITO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO.****2ª TURMA JULGADORA**

| | |
|---------------------------------|----------|
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | RELATORA |
| DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE | REVISORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011995-22.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000989-61.2018.827.2713 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, NA FORMA DO ART. 70, DO CP.

APELANTE: **FÁBIO CARNEIRO SILVA E DENIS CARVALHO DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO.****2ª TURMA JULGADORA**

| | |
|---------------------------------|----------|
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | RELATORA |
| JUÍZA SILVANA PARFIENIUK | REVISORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012407-50.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0014620-30.2017.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 180, CAPUT, DO CP.

APELANTE: **HUGO COELHO DA SILVA.**

ADVOGADA(O)S: KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO E WANTUIL LUIZ CANDIDO HOLZ.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO.****2ª TURMA JULGADORA**

| | |
|---------------------------------|----------|
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | RELATORA |
| JUÍZA SILVANA PARFIENIUK | REVISORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013068-29.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004702-87.2018.827.2731 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 171, CAPUT, E ART. 288, CAPUT, NA FORMA DO ART. 69, DO CP.**APELANTES: **VICTOR MATEUS TAVARES PEREIRA, DAVID LUAN BEZERRA DA SILVA E ADALTO GOMES DA CRUZ SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO.****2ª TURMA JULGADORA**JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO**

RELATORA

JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK**

REVISORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013085-65.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002244-50.2016.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 157, § 3º, ÚLTIMA PARTE E ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CP.**APELANTE: **ANTÔNIO JOSÉ SILVA PEREIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO.****2ª TURMA JULGADORA**JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO**

RELATORA

JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK**

REVISORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007142-67.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004248-50.2017.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E IV, CP.**APELANTE: **DIÓGENES GONÇALVES DE ALBUQUERQUE NETO.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK.****3ª TURMA JULGADORA**JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK**

RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

REVISOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007627-67.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0023408-96.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, INCISO II, CP.**APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**APELADO: **EBERSON FERREIRA DE AQUINO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK.****3ª TURMA JULGADORA**JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK**

RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

REVISOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011247-87.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001976-97.2018.827.2713 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 147 DO CP, COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI 11.340/06, NA FORMA DO ART. 71 DO CP.**

APELANTE: **J. P. DE S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK.**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|----------|
| JUÍZA SILVANA PARFIENIUK | RELATORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011575-17.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001328-17.2018.827.2714 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 12, DA LEI 10.826/ 03**

APELANTE: **SILVEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A)S: SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS E ELISANGELA LEMOS DE ALMEIDA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK.**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|----------|
| JUÍZA SILVANA PARFIENIUK | RELATORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011768-32.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0023148-52.2015.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER .

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, DO CP, C/C A LEI 11.340/06.**

APELANTE: **M. C. R.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|----------|
| JUÍZA SILVANA PARFIENIUK | RELATORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009657-75.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS Nº 0011534-11.2019.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 171 C/C ART. 71, CP E ARTS. 2º, § 3º, LEI 12.850/13 E ART. 1º, LEI 9.613/98 C/C ARTS. 29 E 69, CP.**

APELANTES: **PAULO RICARDO BRITO SILVA E JORGE FERNANDO FARIAS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): KESLEY MATIAS PIRETT E ZENIL SOUSA DRUMOND

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|---------|
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | RELATOR |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | REVISOR |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | VOGAL |

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010975-93.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005822-73.2015.827.2731 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, INCISOS I, III E IV, C/C ART. 14, INCISO II, DO CP.**

APELANTES: **WANDERSON DOS SANTOS CORRE, PABLO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E DONIZETE DE JESUS LACERDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|---------|
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | RELATOR |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | REVISOR |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | VOGAL |

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013241-53.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000869-42.2018.827.2705 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, DUAS VEZES, NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CP, OBSERVADOS OS RIGORES DA LEI Nº 11.340/06.**

APELANTE: **M. S. R..**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|---------|
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | RELATOR |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | VOGAL |

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012572-97.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO .

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010612-77.2018.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 12, DA LEI Nº 10.826/03.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: GILMAR GONÇALVES FELIX.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|---------|
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | RELATOR |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | VOGAL |

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013414-77.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001064-47.2017.827.2742 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 147, DO CPB, COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI Nº 11.340/06.**

APELANTE: **C. F. D. S..**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|---------|
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | RELATOR |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | VOGAL |

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014169-04.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001146-37.2018.827.2712 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 12, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **MATHEUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): GLEBSON D SOUSA LESSA, VALERIANO JAQUES GUIMARES JUNIOR E ANDRÉ PEREIRA CLÍMACO DE SOUZA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|---------|
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | RELATOR |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | VOGAL |

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010256-19.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001326-64.2010.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 217-A C/C ART. 71, CAPUT, CP E ART. 7º, III, LEI Nº 11.340/06 C/C LEI Nº 8.072/90.

APELANTE: E. F. E. D.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

VÍTIMA: A. C. C. M.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|---------|
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | RELATOR |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | REVISOR |
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | VOGAL |

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003236-40.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000779-44.2013.827.2730 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 155, § 4º, IV, DO CP.

APELANTE: NATAL DOMINGOS DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: ADELSON JÚNIOR ALVES BENVINDO

APELANTE: MARCIO WILIAN JACINTO DA MOTA

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|---------|
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | RELATOR |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | REVISOR |
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | VOGAL |

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009849-76.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000655-66.2014.827.2713 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, II, CP.

APELANTE: ARTHUR SANTOS CARNEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO SOUSA ALMEIDA E HELDER BARBOSA NEVES

APELANTE: GENIVALDO JULIÃO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|---------|
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | RELATOR |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | REVISOR |
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | VOGAL |

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011266-64.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005522-77.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 180, CAPUT, CP C/C ART. 14, LEI 10.826/03 E ART. 244-B. ECA.

APELANTE: M. P. B.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|----------------|
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | RELATOR |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | REVISOR |
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | VOGAL |

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013318-33.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0037967-57.2016.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, INCISO II , C/C ART. 71, DO CP

APELANTE: IDEANES MELO DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|----------------|
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | RELATOR |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | REVISOR |
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | VOGAL |

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014844-35.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5021138-87.2013.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 217-A, § 1º C/C ART. 226, II, CP C/C ART. 71, CAPUT, CP C/C LEI Nº 8.072/90 E LEI Nº 11.343/06.

APELANTE: A. F. D. A.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|----------------|
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | RELATOR |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | REVISOR |
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | VOGAL |

34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016787-87.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001940-23.2012.827.2731 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 217-A DO CP.

APELANTE: A. M. D. S.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|----------------|
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | RELATOR |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | REVISOR |
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | VOGAL |

35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026318-03.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0036916-11.2016.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 35, "CAPUT", DA LEI 11.343/2006

APELANTES: ANTÔNIO PAULO ALVES CARMO SANTOS E ADÃO MARCOS ALVES CARMO SANTOS

ADVOGADOS: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA E MICHEL JAIME CAVALCANTE

APELANTE: RODRIGO DE FRANÇA LUCENA

ADVOGADO: LUCIOLO CUNHA GOMES

APELANTE: VALERIA SIQUEIRA RODRIGUES NASCIMENTO

ADVOGADO: GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA

APELANTE: **ARLOAN BARBOSA LIMA**
 DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|---------|
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | RELATOR |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | REVISOR |
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | VOGAL |

36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025741-88.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 40**.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV C/C ART. 14 II E ART. 61 II; ART. 148 CAPUT C/C ART. 61, II, B, CP; ART. 306, LEI Nº 9.503/97, CTB E ART. 14, CAPUT, LEI Nº 10.826/03 C/C ART. 69, CAPUT, CP.**

EMBARGANTE: **JOSÉ CARLOS LIMA DE CASTRO**

ADVOGADOS: **MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS E DANILLO MAX CARDOSO FERREIRA.**

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).**

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: **JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO.**

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|----------|
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | RELATORA |
| JUÍZA SILVANA PARFIENIUK | VOGAL |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |

37-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006235-92.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 21**.

TIPO PENAL: **ART. 213, CAPUT C/C ART. 226, I, CP C/C LEI Nº 8.072/90.**

EMBARGANTE: **T. P. S.**

ADVOGADO(A): **WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.**

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: **LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.**

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: **JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO.**

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|----------|
| JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO | RELATORA |
| DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE | VOGAL |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |

1º GRAU DE JURISDIÇÃO**ARAGUAINA****1ª vara cível****Editais de citação****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA**

Autos n. 0016452-35.2016.827.2706 Chave do processo: 915547827216

Classe da ação: Usucapião Valor da causa: 60000.00

Requerente(s): **VALDELUCÉ SOUSA BRITO MIRANDA ALMERINDO SOUSA MIRANDA**

Requerido(s): **FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA - CNPJ n. 00.540.963/0001-88**

A Excelentíssima Senhora Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito Em Substituição Automática da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escriwania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR OS TERCEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para querendo oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias; (2) CIENTIFICAR que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial. ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico - E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do

interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06. ENDEREÇO DA COMARCA: Fórum José Aluísio da Silva Luz - Avenida Filadélfia, n. 3650, Setor da Autarquias Estaduais, (63) 3501-1500, Araguaína/TO - CEP: 77.813-905. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 24 de junho de 2019. Eu, ISES MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (30) DIAS

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0009974-40.2018.827.2706, ajuizada por ADAILTON GOMES AMORIM, brasileiro, união estável, técnico em enfermagem, inscrito no RG sob o nº 466.727, SSP/TO, CPF nº 925.266.161-15, residente e domiciliado na Rua dos Avelos, quadra L 22, lote 03, Setor Araguaína Sul, CEP 77804-970, Araguaína-TO, em face de CRISTINO DE JESUS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 1.224.045, CPF nº 052.641.821-40, residente na Rua dos Avelos, quadra L 22, lote 03, Setor Araguaína Sul, CEP 77804-970, Araguaína-TO, acometido de Retardo Mental Grave e Epilepsia com síndromes epiléticas generalizadas idiopáticas (CID - 10, F-72.1 e 640.3). Pela Juíza, no evento-50, foi prolatada a seguinte sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Adoto o presente termo como relatório. Decido. Foi designada a audiência de entrevista, cujo ato constatou-se a impossibilidade de realização do interrogatório, tendo em vista que o interditando não estabelece comunicação, não tem possibilidade ouvir e responder,. Tendo em vista o grau de incapacidade do interditando, é perfeitamente cabível a interdição com base no art. 1.767, inciso II do Código Civil. Assim o pedido inicial deve ser atendido, nomeando-se o requerente para representar o requerido nos atos da vida civil. ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a Interdição de Cristiano de Jesus Amorim, nomeando-lhe Adailton Gomes Amorim, como curador que deverá representá-lo o nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, II, do Novo Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando que o interditando não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes". Araguaína-TO., 11 de junho de 2019. (ass) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 11 de junho de 2019. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, que o digitei e conferi.

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **JARINA COSTA PIMENTEL ALVES- CPF/CNPJ nº:003.606.082-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCALN.º 0005486-08.2019.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco)dias, para pagar a importância de R\$ 28.012,30 (Vinte oito mil e doze reais e trinta centavos), representada pela CDAnº 073/2010, datada de 21/022019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de junho de 2019 (28/06/2019). Eu, JESSICA DIAS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **JAIR BENEDITO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ nº: 085.820.728-13**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCALN.º 0025066-58.2018.827.2706, que

Ihe move a MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO, bem como, para, no prazo de 05(cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.440,56 (um mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), representada pela CDA nº 71490, datada de 10/01/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30(trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de junho de 2019 (**28/06/2019**). Eu, JESSICA DIAS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0000434-04.2014.827.2707

Denunciado: REINALDO SOUSA LOPES

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº **0000434-04.2014.827.2707**, chave do processo nº **683137162114**, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **REINALDO SOUSA LOPES**, CPF: 808.059.061-34, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Lago da Pedra/MA, nascido aos 1/06/1971, filho de Carmosina Sousa Lopes, com residência na Rua Minas Gerais, defronte ao bar do Sardinha, Centro, Buriti do Tocantins/TO, a comparecer perante a este Juízo na sala das audiências do Fórum local, no dia **03/09/2019, às 08h30mn**, para a referida audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019). Eu, (Raimunda R. da S. Costa) Escrivã Substituta, lavrei o presente.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Ação Penal nº 0000674-56.2015.827.2707

Denunciado: COSMO FEITOSA DA SILVA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº **0000674-56.2015.827.2707**, chave do processo nº **832733749015**, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **COSMO FEITOSA DA SILVA**, brasileiro, lavrador, solteiro, nascido aos 15/12/1973, natural de Palmeirais/PI, inscrito no Registro Geral sob o nº 709.111 SSP/TO e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 025.803.501-36, filho de Elísio Osório da Silva e Francisca Gomes Feitosa da Silva, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 991, Araguatins/TO, a comparecer perante a este Juízo na sala das audiências do Fórum local, no dia **28/08/2019, às 15h00mn**, para a referida audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019). Eu, (Raimunda R. da S. Costa) Escrivã Substituta, lavrei o presente.

COLINAS

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias. **Autos: n. 0002706-11.2018.8.27.2713** Excelentíssimo Senhor, JACOBINE LEONARDO Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, registra da sob o n. 0002706-11.2018.8.27.2713, através deste **CITA-SE RODRIGO BEZERRA MARINHO**, brasileiro, casado, vendedor, RG. n. 769.559, 2a via, SSP/TO e CPF. Nº. 014.104.571-09, atualmente em local incerto e não

sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de sessenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para pagar o débito, sob pena de penhora de bens e protesto da decisão judicial. Não havendo pagamento no prazo de três dias, o oficial de justiça deverá proceder tal como determinam os parágrafos primeiro e segundo do artigo 829, do CPC, conforme despacho proferido no evento 66, movida por I.M.M. representada por mãe DANIELA SOUZA DACOSTA MORAIS. Colinas do Tocantins, TO, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove (10/06/2019). Eu, Poliana Silva Martins, Técnica Judiciária, conferi. JACOBINE LEONARDO - Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, Poliana Silva Martins, Técnica Judiciária, subscrevo.

COLMEIA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0002010-35.2019.827.2714, Código Assunto Contra a mulher, Decorrente de Violência Doméstica, Lesão Corporal, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima VERÔNICA FERREIRA DA SILVA, réu CARLOS ALESSANDRO DA CRUZ DE SOUSA, de nacionalidade Brasileira, Solteiro, Desempregado, nascido aos 16/09/198, filho de João José de Sousa e de Ana Maria Pereira da Cruz Sousa, Carteira de Identidade nº 696.307-SSP/TO, CPF nº 982.385.821-72, residente e domiciliado na Av. Bahia, s/nº - Casa- Centro - 77725000 - Colméia - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 27 de junho de 2019. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FAGNER LUIZ DA SILVA, Estagiário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

2ª vara cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juiz de Direito em substituição desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ...FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos nº. 0001140-92.2016.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: MARIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, casada, maior incapaz, nascida em 05.05.43, filha de José Gonçalves da Silva e de Maria Leite da Silva, residente e domiciliado na cidade de Colméia- TO. Portador de: transtorno neurodegenerativo, tendo sido nomeada curadora, a Srª: IONEIDE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Colméia - TO, na Rua Couto Magalhães, quadra 13, It 01 (próximo ao presídio), s/nº - centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 12.03.2019, no evento 42, anexo 1, como segue transcrita a parte final: “[...]Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos constantes da inicial, declarando que a requerida MARIA GONÇALVES DA SILVA, deve ser assistido em todos os atos de sua vida, na forma dos artigos 84, e limitações previstas no art. 85, ambos da Lei nº 13.146/2015. Nomeio como curadora do interditado a requerente IONEIDE PEREIRA DA SILVA, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, nos termos dos artigos 1767 e seguintes do CPC e Lei nº 13.146/2015. Deixo de exigir a prestação de contas anuais, por ser pessoa pobre. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais do Interditado, do local onde nasceu e foi registrado, e no local de seu domicílio, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias, e na plataforma de editais do CNJ, onde permanecerá por 06 meses. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 757, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça deferida. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Saem às partes intimadas.”, Colméia-TO, 12.03.2019. Dr. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colmeia - TO, aos vinte e um de maio do ano de dois mil e dezenove (21.05.2019). Dra. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, Juiza de Direito em substituição. Eu, Bruna Alves de Moraes, Auxiliar Judicial, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colmeia -TO, 21 de maio de 2019.

CRISTALÂNDIA
1ª escrivania cível
Intimações às partes

AUTOS Nº: 0000818-98.2018.827.2715 CHAVE DO PROC. 611733960318

Ação: Tutela Cautelar Antecedente

Requerente: **DIAMANTE AGRO LTDA**

Advogado: Glauco Felipe Araújo Garcia OAB/GO 3671

Requerido: **PAULO CESAR BORIN FILHO**

INTIMAÇÃO: da parte requerida **PAULO CESAR BORIN FILHO**, CPF: 014.921.720-06, residente em Lagoa da Confusão-TO, de todo conteúdo da r. Sentença proferida no evento 21 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: "21. ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, REVOGO a decisão cautelar de arresto proferida nos autos e HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo inserido no evento 28 (ACORDO1), para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 21. CHAMO O FEITO À ORDEM para, nos termos do artigo 292, §3º do CPC/2015, CORRIGIR DE OFÍCIO o valor atribuído à causa para o equivalente a 14.857,03 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e sete vírgula três) sacas de arroz de 60kg que segundo o quantitativo de sacas pelo preço de mercado medido por órgão oficial no dia da assinatura do acordo (03/07/2018 - R\$ 48,00), totaliza a R\$ 713.137,44 (setecentos e treze mil cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Por conseguinte, DETERMINO a imediata retificação pela Serventia. 22. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios divididos igualmente pelas partes, na forma do art. 90, § 2º do CPC/2015, observando-se detidamente a correção do valor da causa discriminada na presente sentença (ou seja, retificação para R\$ 713.137,44 (setecentos e treze mil cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). 23. Considerando que o acordo foi entabulado antes da prolação de sentença, fica(m) a(s) parte(s) sucumbente(s) dispensada(s) do recolhimento das custas e despesas processuais remanescentes (NCPC, art. 90, § 3º). 24. Com o trânsito em julgado, REMETA-SE à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas iniciais e/ou taxa judiciária, com a observância da correção do valor da causa de ofício, bem como, da dispensa do recolhimento das custas e despesas processuais remanescentes (NCPC, art. 90, § 3º), nos termos do artigo 1º do Provimento nº.3/2016/CGJUS. 25. No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15(quinze) dias. 26. Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). 27. Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. 28. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. 29. Promovidos os atos acima, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. 30. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO POSSUI FORÇA DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito."

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(vinte) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 5000147-05.2009.827.2715, chave do proc. 829735606615

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA

Procurador: CLEITON GOMES BANDEIRA

Requerido: PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: **INTIMAR** o requerido **PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº. 122.229.251-34, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de vinte (20) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Caso ocorra revelia, após o vencimento do prazo do edital, que ocorrerá da primeira publicação, lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **26** (vinte e seis) dias do mês de **Junho** do ano de dois mil dezenove (**2019**). Eu, _____, Servidora de Secretaria que o dat. e subc. **Wellington Magalhães** Juiz de Direito assina de forma digital. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de ____/____/____. Eu, _____ Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 0001129-60.2016.827.2715, chave do proc. 965199477816

Ação: Execução Fiscal

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador:

Requerido: RODRIGO DE LIMA

FINALIDADE: **CITAR** o requerido RODRIGO DE LIMA, CPF nº. 699.018.301-25, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de vinte (20) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Caso ocorra revelia, após o vencimento do prazo do edital, que ocorrerá da primeira publicação, lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **26** (vinte seis) dias do mês de **junho** do ano de dois mil dezenove (**2019**). Eu, _____, Servidora de Secretaria . Judiciário que o dat. e subsc. **Wellington Magalhães** Juiz de Direito assina de forma digital CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de ____/____/____. Eu, _____ Técnico Judiciário.

Às partes e aos advogados

AUTOS Nº: 0001758-97.2017.827.2715 CHAVE DO PROC. 167982335717

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: **SARIKINA KARAJA**

Advogado: Mylss Maria Vilela Guimarães OAB/MT 19.401-A

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: da parte requerida **SARIKINA KARAJÁ**, CPF: 047.379.851-47, com o seguinte endereço nos autos: Aldeia Santa Isabel do Morro, Lagoa da Confusão, Município de São Felix do Araguaia-MT, de todo conteúdo da r. Sentença proferida no evento 21 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: "10. ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamentono citado art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil.11. Sem custas e honorários.12. Intimem-se. Cumpra-se. 13. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais.14. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO POSSUI FORÇA DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito."

1ª escrivania criminal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **AÇÃO Penal, processo nº 0001923-13.2018.827.2715**, que a justiça pública move contra o apenado **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR**, CPF: 050.356.241-61, brasileiro, natural de Cristalândia/TO, nascido aos 03/06/1997, filho de Marcos Antônio Rodrigues de Carvalho e Joelma Barbosa Gomes, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 33, caput da Lei 11343/2006, conforme consta dos autos, fica (m) intimado (s) pelo presente para que efetue o pagamento da Multa Criminal no valor de R\$ 5.555,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 27 de junho de 2019. Eu _____ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

Juizado especial cível e criminal

Sentenças

AUTOS Nº 0000407-18.2019.827.2716

RECLAMANTE: MARIA AUREA LOPES MOREIRA SANTOS

ADV(A): Edna Dourado Bezerra - OAB/TO 2456

RECLAMADO: JAIR SERPA DA CUNHA

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: "(...) Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 27 de junho de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, JUIZ DE DIREITO." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0000416-77.2019.827.2716

RECLAMANTE: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ADV(A): Edna Dourado Bezerra - OAB/TO 2456

RECLAMADO(A): ROSILEIBE PAULO RIBEIRO MARQUES

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: "(...) Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a

inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 27 de junho de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, JUIZ DE DIREITO.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0000769-25.2016.827.2716

EXEQUENTE: DALVAN BATISTA RODRIGUES

ADV(A): Jéfferson Póvoa Fernandes - OAB/TO 2313

EXECUTADOS: JOAQUIM AMAURI CARDOSO ALVES e VANDERLUZ MARIA DE JESUS

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...)Transcorrido o prazo para que a parte autora se manifestasse acerca do cumprimento da obrigação (certidão evento retro), presume-se esta cumprida. Sendo assim, determino a extinção da referida execução nos moldes do artigo 924, II CPC após as formalidades legais. Dianópolis-TO, 27 de junho de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0000820-31.2019.827.2716

REQUERENTE: ORALDO CARDOSO LIMA

ADV(A): Jurimar José Trindade Júnior - OAB/TO 8399

REQUERIDO: RIVALDE PEREIRA CARDOSO

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 27 de junho de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0001041-19.2016.827.2716

EXEQUENTE: ANTONIO SOARES E SILVA, O CEARENSE

ADV(A): Não constituído

EXECUTADO: SANZIO DE PAULA SANTOS

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Transcorrido o prazo para a manifestação do reclamante, DECLARO EXTINTO O PRESENTE, com fincas no art. 485, inc. III, do Novo Código de Processo Civil e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos. P.R.I.C. Dianópolis/TO, 26 de junho de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, JUIZ DE DIREITO.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0001052-48.2016.827.2716

RECLAMANTE: ANTONIO SOARES E SILVA, O CEARENSE

ADV(A): Não constituído

RECLAMADO: JEFERSON RODRIGUES CARVALHO

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 924, II do NCP, determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, 26 de junho de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0001597-16.2019.827.2716

1ª ACORDANTE: MARIA HERIETHE MARTINS

ADV(A): Não constituído

2º ACORDANTE: WILTON PALLASTRINI RIBEIRO

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, III, "b" do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 27 de junho de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0001812-65.2014.827.2716

RECLAMANTE: ESPÓLIO DE GERALDO FERREIRA DE FARIAS

ADV(A): Não constituído

RECLAMADO: ERIVELTON MACIEL CARDOSO

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Sendo assim, determino a extinção da referida execução nos moldes do artigo 924, II CPC após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, 27 de junho de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0001881-92.2017.827.2716

EXEQUENTE: ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADV(A): Jade Sousa Miranda – Defensora Publica

EXECUTADO: CARLINDO FERNANDES DE ARAÚJO

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 924 II do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 27 de junho de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0002189-94.2018.827.2716

EXEQUENTE: DEIVIANE BISPO TEIXEIRA

ADV(A): Não constituído

EXECUTADA: ANDRÉIA CARIOLANO BISPO

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 924 II, do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 27 de junho de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0002326-13.2017.827.2716

EXEQUENTE: DIANÓPOLIS TECIDOS LTDA

ADV(A): Não constituído

EXECUTADA: DANIELA ALVES ARAÚJO

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC, determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, 26 de junho de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Vara cível**Editais de publicações de sentenças de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

JUSTIÇA GRATUITA – 1ª Publicação

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0000288-57.2019.827.2716 de Curatela, tendo como Requerente MARIA DÉLIA ALVES, brasileira, solteira, lavradora, portadora do Registro Geral nº 1.303.152 SSP/DF, inscrita no CPF sob a numeração 524.699.211-04, residente na Rua Mangabeira, Quadra 01, Lote 20, UC: 8/466736-6, Setor Santa Luzia, Dianópolis/TO, com referência à interdição de ANA ALVES DOS REIS; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 02/05/2019, foi decretada a interdição de ANA ALVES DOS REIS, e nomeado(a) como curador(a), MARIA DÉLIA ALVES, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso I, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 755 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 27 de junho de 2019. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA – 1ª Publicação

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0000284-20.2019.827.2716 de Curatela, tendo como Requerente MARIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral nº 240.562 2º Via SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 932.308.771-87, residente na Rua Minas Gerais, Quadra 01, Lote 06, nº 372, Setor Brasil, Dianópolis/TO, com referência à interdição de VALDEMAR PEREIRA DE SANTANA, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de Outubro de 1963, portador do Registro Geral nº 388.176 SSP/TO, inscrito no CPF sob a numeração 033.550.831-60, e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 02/05/2019, foi decretada a interdição de VALDEMAR PEREIRA DE SANTANA, que esta sofre de uma doença desde o nascimento, que proporciona retardo mental, e nomeado(a) como curador(a), MARIA PEREIRA DA SILVA, para representá-lo na prática dos atos da vida civil, inclusive, representá-lo para seus interesses junto ao INSS. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 755 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 27 de junho de 2019. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

FILADÉLFIA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais uma Ação Penal - Procedimento Ordinário n.º 5000042-82.2010.827.2718, que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado JOÃO DE DEUS PEREIRA DE OLIVEIRA, vulgo "João de Deus", brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Goiatins-TO, nascido aos 30/11/1982, CPF: 668.504.793-34, e RG n.º 813636 SSP-TO, filho de Josina Pereira de Oliveira, residente no Assentamento Tabuleiro, Filadélfia-TO, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, determinou sua CITAÇÃO para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, e 396-A, caput, do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Filadélfia, no Fórum da Comarca, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, 351, Q-57, centro, Filadélfia-TO. O acusado fora denunciado pela prática do crime tipificado no artigo 217A do Código Penal, na redação dada pela Lei n.º 12.015/2009. O prazo para a defesa começa a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Fica o acusado advertido de que, caso não compareça nem constitua Advogado ou Defensor, o processo será suspenso assim como o lapso prescricional. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2019. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, digitei e conferi. (as) Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA - Juiz de Direito em Substituição.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Editais de publicações de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0002678-19.2018.827.2721, ajuizada por CARLITA DIAS CORREIA em desfavor de ORCINA DIAS DOS REIS, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 09/012/1921, natural de Balsas/MA, inscrita no RG n. 885.325 SSP/TO e CPF n. 017.090.811-98, filha de Esteva Tavares dos Reis, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 312, Setor Pestana, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, por ser portadora de demência, faz uso de cadeira de rodas e várias medicações, (CID 10 - F02; CID 10 - J45), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua filha a Sra. ORCINA DIAS DOS REIS, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 45, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA : "Posto isso e tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do CPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de ORCINA DIAS DOS REIS, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curadora da interditando sua filha a Srª CARLITA DIAS CORREIA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se o curador a especialização em hipoteca legal havendo bens da interditada para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interdita (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei, entretanto, em face da interditada ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí-TO, 08 de março de 2019. CIRO ROSA DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO." Sentença proferida aos 08 de março de 2019. Ciro Rosa de

Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (03/06/2019). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 5000025-37.2010.827.2721, ajuizada por MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor RAUL SOUSA, brasileiro, estado civil ignorado, aposentado, nascido aos 20/04/1931, natural de Canto do Buriti/PI, filho de Maria da Conceição, R.G. nº 667.641 SSP/TO, CPF nº 330.067.841-20, residente e domiciliado Avenida Dr. Waldir, nº. 1529, Setor Alvorada II, nesta cidade de Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de anomalia psíquica, apresentando atividade delirante e confusão mental, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeado CURADOR seu o Sr. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 86, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA : "(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do CPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de RAUL SOUSA, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negociai Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curador do interditando o Sr. Eduardo Pereira de Almeida, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem expressa autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimado a curador do interditado para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interditado (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publiquem-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei pelo requerido, entretanto em face de ele ser beneficiário da assistência judiciária, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita, imediatamente, em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Registre-se e cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito.?" Sentença proferida em audiência realizada aos 10 de junho de 2019. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (10/06/2019). Eu, LUCELIA ALVES DA SILVA, Escrivã Judicial, digitei. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito em substituição automática.

GURUPI

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 DIAS E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

AUTOS Nº: 0006481-70.2019.827.2722

CHAVE DO PROCESSO N º: 178233012019

ACUSADO: MATHEUS VICTOR ROSA ASSUNÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 DIAS E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA . Prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. Elias Rodrigues dos Santos, MM Juiz de Direito em substituição da 2a Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 0006481-70.2019.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (a) acusado(a) MATHEUS VICTOR ROSA ASSUNÇÃO, vulgo "Matheus Levy", brasileiro, filho de Crispin de Assunção Pinto e Sileny Rosa Firmino Pinto, nascido aos 02/04/1997, natural de Formoso do Araguaia-TO, RG. 1297597 SSP-TO, CPF: 038.287.341-62; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Tráfico de Drogas e Condutas Afins, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica intimado pelo presente, para comparecer a Sala de Audiências da 2ª Vara Criminal, Edifício do Fórum de Gurupi/TO no dia 22/07/19, às 16h00min, trazendo documento pessoal, a fim de participar da audiência de Instrução e Julgamento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de junho de 2019. Eu, ROBERTA PERINI DO AMARAL, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente.

NATIVIDADE

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0000217-61.2015.827.2727

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: DEUSDETINO CERQUEIRA DOS SANTOS e OUTROS

A Dra. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vier ou dele conhecimento tiver que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Ação Penal nº 0000217-61.2015.827.2727, que a Justiça move contra o aucsado DEUSDETINO CERQUEIRA DOS SANTOS, vulgo "RETIM ou RETINHO", brasileiro, solteiro, tratador de cavalos, nascido aos 27/05/1992, natural de Natividade-TO, filho de Deuselino Souza dos Santos e Maria Pinto Cerqueira,, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo da sessão do tribunal do júri designada para o dia 1º de agosto 2019, às 9h." Para quem interesse, possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove (26/07/2019). Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi.

PALMAS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRONÚNCIA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 0037611-91.2018.827.2729

Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA

FINALIDADE: O juiz de direito WILLIAM TRIGILIO DA SILVA – do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA, brasileiro, autônomo, viúvo, nascido aos 12/11/1966, em Porto Nacional-TO, filho de Valentim Ribeiro da Cunha e Cezarina Vieira da Cunha, portador do RG nº 1.343.128, SSP/TO e CPF nº 777.498.711-87, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 30 (trinta) dias, a fim de cientificar-lhe da DECISÃO DE PRONÚNCIA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0037611-91.2018.827.2729 cujo resumo/teor segue transcrito: DECISÃO: “[...] Não há preliminares ou nulidades a serem analisadas. A relação jurídica processual instaurou-se e desenvolveu-se de forma válida e regular quanto aos requisitos legais. Estão presentes as condições da ação e os pressupostos processuais. Como é cediço, a decisão de pronúncia exige, exclusivamente, que o magistrado verifique a existência da materialidade do fato, e de indícios suficientes de autoria ou de participação do réu, em homenagem ao que proclama o artigo 413, § 1º, do Diploma Processual Penal. [...] A materialidade do crime em questão encontra-se suficientemente demonstrada através de documentos acostados aos autos, sobretudo pelo Boletim de Ocorrência nº 64308E/2016, Auto de Exibição e Apreensão, Laudo de Exame Pericial em Local de Morte Violenta, Laudo de Exame Necroscópico nº 01.0426.10.16, Laudo Exame Pericial de Eficiência em Arma Imprópria e outros constantes no Inquérito Policial. Sem a pretensão de refletir o julgamento plenário, embora se reconheça a relevância das teses apresentadas pela defesa, entendo que os elementos de provas colhidos nas fases investigatórias e judiciais, especialmente quando conjugados, nos transmitem indícios suficientes de autoria para os fins dessa apreciação sumária, cuja máxima é a defesa da sociedade (princípio "in dubio pro societate"). Para tanto, destaco os depoimentos judiciais das seguintes testemunhas, vejamos: 1. Fábio Vieira dos Santos, filho do acusado e da vítima, alegou em depoimento que, nas brigas entre o casal, geralmente a vítima levava vantagem sobre o acusado, por ser deficiente físico, manco de uma perna e não possuir força nos braços. Expôs que ambos se ameaçavam de morte e que, no dia do fato, apenas os dois estavam na residência. 1. Andréia Vieira dos Santos, também filha do casal, declarou que os pais viviam em conflito e que já haviavisto a vítima ameaçar o acusado, até mesmo com uma faca. 1. Suely Rocha da Silva contou que a vítima escondia uma faca debaixo do travesseiro, para matar o acusado, pois ele havia se recusado a comprar mais bebida alcoólica. 1. José Ribamar Silva Lopes também asseverou que o acusado vinha se negando a comprar bebida alcoólica para a vítima, o que a deixava com muita raiva. Em seu interrogatório, o Acusado relatou que no dia do fato, após negar dinheiro à vítima, ela o teria atacado com uma faca, momento em que entraram em luta corporal, embora não se recordasse de tê-la atingido. Assim, demonstrada a materialidade delitiva e presentes indícios suficientes de autoria, com base em depoimentos das testemunhas, o réu deve ser submetido a julgamento perante o juiz natural da causa, qual seja, o Conselho de Sentença, não havendo que se falar, portanto, em absolvição sumária, posto que não se encontra comprovada de forma inequívoca a tese defensiva. Vale destacar que na fundamentação da decisão de pronúncia cumpre ao magistrado abster-se de refutar, sob qualquer pretexto, as teses da defesa de forma exaustiva, sendo sua precípua função a verificação da existência do "fumus boni juris" que justifique a remessa do julgamento do mérito pelo Tribunal do Júri. Dessa sorte, urge consignar que se impõe o envio do feito para o órgão colegiado especial, sob pena de ofensa aos princípios constitucionalmente consagrados, quais sejam, a

soberania dos veredictos e a competência do plenário do júri para julgar os crimes dolosos contra a vida. Da mesma forma, deve ser mantida a qualificadora prevista no inciso IV (recurso que dificulte ou torne impossível a defesa da ofendida), e o § 2º-A, apontadas pelo Ministério Público. Com efeito, a presença de elementos mínimos de sua incidência impõe a sua manutenção a fim de que seja apreciada pelo Conselho de Sentença, sob pena de usurpação da competência constitucional do Tribunal do Júri (Ag Rg no Ag n.1.317.326/RJ, Ministro Marco Aurélio Bellizze, Quinta Turma, DJe 21/9/2012). Nesse prisma, as qualificadoras por não se revelarem manifestamente descabidas ou impertinentes, devem, como todo o suscitado, ser submetida ao Tribunal do Júri, eleito constitucionalmente para apreciar e decidir a causa. DA PRONÚNCIA: Desse modo, presentes os indícios da autoria e provada à materialidade do fato, havendo indicativos de animus necandi, PRONÚNCIO o réu RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA pela prática da conduta tipificada no art. 121, § 2º, inciso IV, e § 2º-A, inciso I, do Código Penal, combinado com o art. 5º, incisos I, II e III, da Lei nº 11.340/2006 (feminicídio), sob as diretrizes da Lei de Crimes Hediondos. [...] Palmas/TO, 03/06/2019. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito." Palmas, 01/07/2019. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

1ª vara da fazenda e registros públicos **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Prazo: 15 (quinze) DIAS

“O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo, tramita o Procedimento Comum Cível, Autos nº 0032507-60.2014.827.2729, ajuizada por MINAS GERAIS COMÉRCIO DE MADEIROS LTDA - EPP, em cujo feito foi requerida a INTIMAÇÃO por Edital do requerido LEO HUMBERTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 067.513.056-56, com endereço incerto e não sabido, para, ficar ciente de todo o teor da sentença proferida nos presentes autos, evento 56. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no Placard do Foro desta Comarca. DADO E PASSADO aos 24 dias do mês de junho de 2018, na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. Eu, Esmeralda de Fátima Albertoni Ornelas, Técnico Judiciário, que digitei. Ass. RONICLAY ALVES DE MORAIS, Juiz de Direito.”

4ª vara criminal execuções penais **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0029571-91.2016.827.2729

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): RÊMULO AZEVEDO BRITO

FINALIDADE: O juiz de direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES – do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) RÊMULO AZEVEDO BRITO, brasileiro, solteiro, serralheiro, nascido aos 10/12/1993, natural de Porto Nacional/TO, filho de Cornélio Brito Pereira Filho e Alzira Azevedo Machado Brito, RG nº 1.106.938-SSP/TO, CPF nº 051.794.381-60, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista, área rural, Cruzeiro da Fortaleza-MG, Caixa Postal 03, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0029571-91.2016.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: “Sentença: I – RELATÓRIO: Nos presentes autos, RÊMULO AZEVEDO BRITO foi denunciado pela prática dos crimes previstos no artigo 33, caput, da Lei de Drogas e artigo 307 do Código Penal, pelo fato de trazer consigo 9,11 gramas de maconha, substância proscrita em todo o território nacional e ainda informar nome diverso em ocasião do flagrante. Notificado, os acusado apresentou defesa prévia (Evento 12). Recebida a denúncia, designou-se audiência de instrução havia em 03 de março de 2017, ocasião em que foi inquirida uma testemunha arrolada pelas partes. Na mesma oportunidade foi concedida liberdade provisória ao acusado (Evento 38). Na audiência em continuação realizada nesta oportunidade, foi inquirida uma testemunha de acusação, sendo a mesma arrolada pela defesa, bem como o denunciado foi qualificado e interrogado. Os depoimentos da presente audiência ficaram registrados de forma audiovisual. Em suas alegações orais o representante do Ministério Público requereu a absolvição do réu quanto ao crime de tráfico de drogas e sua condenação quanto ao crime previsto no artigo 307 do CPB. A defesa do acusado ratificou a manifestação ministerial quanto ao crime de tráfico de drogas, bem como requereu a absolvição do crime previsto do artigo 307 do CPB. FUNDAMENTAÇÃO: O processo encontra-se regular. Não há nulidades. O acusado teve todas as garantias asseguradas, como a ampla defesa e o contraditório. Assim, passo a análise do mérito: [...]. As declarações das testemunhas, prestadas neste ato, foram gravadas pelo sistema audiovisual, cujas cópias serão anexas nos autos após a realização deste ato. O Policial Fabrício Alexandre Lopes, ouvido na audiência anterior, informou que participou da abordagem, pois estava em patrulhamento nas proximidades do Bar da Norma, sendo que uma pessoa que havia acabado de sair do estabelecimento informou que dentro do Bar havia um homem de camiseta rosa comercializando substância entorpecente. Relatou a testemunha que diante de tal informação foram até o local e lá encontraram o réu vestindo camiseta rosa, o qual negou que estava com substância entorpecente, contudo, em revista pessoal, foi encontrada em poder do denunciado, no chão, a substância entorpecente apreendida. Informou ainda que na ocasião o réu estava se identificando pelo nome de seu irmão Bruno. Em audiência havida em 05/02/2018 a testemunha Júnior Alves Lodi, Policial Militar, acrescentou informando que a substância

entorpecente foi encontrada ao chão, embaixo da cadeira do réu e que não se recorda se a maior parte da droga estava com o réu ou ao chão. Declarou ainda que qualquer pessoa poderia ter jogado a substância entorpecente. Nesse passo, é importante destacar que o depoimento prestado em Juízo por policial que participou da diligência de prisão em flagrante do acusado é plenamente válido e suficiente para amparar o decreto condenatório, desde que colhido em obediência ao contraditório e se encontre em harmonia com os demais elementos de prova constantes dos autos, uma vez que se cuida de agente público que presta depoimento sob compromisso de dizerem a verdade. [...] O réu se fez ausente neste ato, razão pela qual foi decretada sua revelia. Pois bem. Findada a instrução criminal verifico que não restou provado que a substância entorpecente destinava a comercialização ilícita, tão pouco que pertencia ao acusado, uma vez que a maconha foi encontrada ao chão, próximo ao réu. Igualmente, o Policial Júnior Lodi, ouvido neste ato, afirmou que havia outras pessoas no bar e que não sabe precisar se a droga foi jogada ao chão pela pessoa do acusado. Certo é que havia drogas naquele local. Contudo, não se pode afirmar com a certeza necessária se era de propriedade dos réus e que destinava-se à prática da traficância. Ressalte-se, por relevante, que o fato de ter sido a droga encontrada no local onde o acusado estava, por si só, não consubstancia elemento idôneo a comprovar a traficância. Neste passo, em análise as oitivas, em poder do acusado não foi encontrado nenhum objeto caracterizador do tráfico de drogas e nenhum possível usuário que teria comprado a droga nas mãos do réu foi abordado. Tão pouco foi ouvida a pessoa que supostamente teria informando que naquele lugar estaria ocorrendo o tráfico de drogas. Assim, verifico que razão assiste o Promotor de Justiça em pugnar pela absolvição do denunciado, uma vez que a prova hábil a sustentar o édito condenatório deve ser firme, robusta e coerente, prevalecendo, em sua ausência, a máxima in dubio pró reo. Assim, de todo conjunto probatório concluo que não restou evidente e com a contundência necessária que a droga apreendida eram de propriedade do acusado e nenhuma condenação pode se subsistir ante a obscuridade dos fatos destes autos. Portanto, as provas carreadas aos autos não oferecem a pacífica certeza da ocorrência dos fatos apresentados na denúncia. Existindo a fragilidade das provas, todo o juízo edificado padece de segurança, dando margem às arbitrariedades e pondo em risco o ideal de justiça preconizado pelas sociedades democráticas. Quanto ao crime previsto no artigo O artigo 307 do Código Penal Brasileiro dispõe que: [...] 3-DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão estatal, motivo pelo qual, ABSOLVO o denunciado REMULO AZEVEDO BRITO, com fundamento no artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal quanto aos crimes de tráfico de drogas e falsa identidade. Defiro a restituição do valor em pecúnia, R\$ 90,000, em favor do acusado, observando as formalidades legais. Sentença lida em audiência. Saem os presentes intimados. Registre-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 05.02.2018. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES - Juiz de Direito." Palmas, 28/06/2019. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0002084-38.2019.827.2731 Chave n.549578478919

Denunciado: CLEDSON DE SOUZA MAGALHAES

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado CLEDSON DE SOUZA MAGALHAES, brasileiro, união estável, funcionário público, natural de Colinas/TO, nascido aos 22/01/1976, portador da CI nº 262.183 SSP/TO e CPF 775.305.001-04, filho de Constantino de Souza Dourado e Ilda Magalhães de Souza, residente na Avenida 01, n 2242, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins/TO atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 21, caput, do Decreto-Lei nº 3.688/41 c/c artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epígrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 25 de junho de 2019 (25/06/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0003304-71.2019.827.2731 Chave n.470305954219

Denunciado: AES FERREIRA DA SILVA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado AES FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de Ananás/TO, nascido aos 23.10.1979, filho de Luzimar Ferreira da Silva e Adelson Ferreira da Silva, CPF nº 889.551.681-87, residente na Rua 09, s/nº quadra 10, lote 08,

Jardim América, Paraíso/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, §9º, do Código Penal c/c artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 25 de junho de 2019 (25/06/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0005610-18.2016.827.2731 Chave n.244358490516

Denunciado: LINDOMAR NUNES DOS SANTOS JUNIOR

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado LINDOMAR NUNES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, cabo do exército, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 15/10/1994, filho de Lindomar Nunes dos Santos e Maria do Perpetuo Socorro Coelho Santos, CPF 052.932.481-46, residente na rua 31, nº 1140, Setor Milena, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 311, caput, da Lei 9.503/97. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 25 de junho de 2019 (25/06/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0002159-77.2019.827.2731 Chave n.590923937019

Denunciado: JOZIVAN PEREIRA DA SILVA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado JOZIVAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Araguaína/TO, nascido 15.02.1986, filho de José Rufino Pereira e Maria Basto da Silva, RG nº 823.258 SSP/TO e CPF nº 033.237.191-31, residente na Rua das Rosas, s/nº, Setor Sul, Paraíso do Tocantins/TO atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo artigo 147, caput, por duas vezes, c/c artigo 7º, I e II da Lei nº 11.340/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 25 de junho de 2019 (25/06/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0002741-77.2019.827.2731 Chave n.746924673119

Denunciado: CESAMAR ALVES FEITOSA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado CESAMAR ALVES FEITOSA, brasileiro, casado, motorista, nascido 22/07/1970, filho de Lourenço Alves Feitosa e Luíza Rosa Aguiar, portador da Identidade Civil de nº 256.231 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 596.589.191-04, residente na Rua Hungria, nº 937, Setor Vila Regina, Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, §9º, do Código Penal c/c artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias,

cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 07 de junho de 2019 (07/06/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

2ª vara cível, família e sucessões
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Autos nº 0005807-70.2016.827.2731- Execução de Alimentos

Requerente: THAIS VITÓRIA RIBEIRO GOMES TAYLON RIBEIRO GOMES TAIS LANE RIBEIRO GOMES rep. Por sua genitora.

ADV: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITOS -Defensora Pública

Requerido (a): ABIMAEEL GOMES DA ROCHA

INTIMAR : ABIMAEEL GOMES DA ROCHA, brasileiro, portador do RG Nº 6004878(3ª Via) PC/PA, inscrito no CPF SOB O Nº 994.923-91, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: INTIMAR o(a) requerido(a) acima qualificado(a), para que tome conhecimento da existência desta ação de Alimentos que lhe move o(a) requerente em favor em favor de seus filhos Menores T.R.G. E T.V.R.G., no valor equivalente a 01(um) salário Mínimo vigente e metade dos gastos dos requerentes, com educação e saúde que se façam necessários. **2. INTIMÁ-LO ainda para que compareça perante este juízo, no dia 24 de setembro de 2019, às 13:30 horas, para a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, sob as penas da lei, a qual realizar-se-á na sala de audiências desta Vara, nela oferecendo contestação, sob pena de revelia, e fazer-se acompanhar de advogado ou defensor público e das testemunhas que pretender ouvir, no máximo 03 (três), sob pena de preclusão (Art. 8º, Lei nº 5.478/68). 3 . **INTIMÁ-LO também da fixação dos ALIMENTOS PROVISÓRIOS em favor dos requerentes no valor mensal de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, quantia esta que será devida a partir da citação e deverá ser paga até o 10º (décimo) dia de cada mês, mediante depósito em conta bancária a ser informada pela parte autora.** **DESPACHO:** Parte final do despacho 01- ev. 5: ..." Ante o exposto, firme no disposto no artigo 4º da Lei nº 5.478/68, **FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS em favor dos Requerentes no valor mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente**, quantia esta que será devida a partir da citação e deverá ser paga até o 10º (décimo) dia de cada mês, mediante depósito na conta bancária a ser informada pela parte Autora. **Designa o Cartório data e horário para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento**, a realizar-se na sede deste Juízo. **Cite-se e intime-se a parte requerida** para tomar conhecimento da presente ação, comparecer à audiência acima designada, nela oferecendo contestação, sob pena de revelia e ainda efetuar o pagamento dos alimentos provisórios acima fixados. As partes deverão comparecer acompanhadas de advogado ou defensor público e das testemunhas que pretenderem ouvir, sob pena de preclusão, consoante o disposto no artigo 8º da Lei nº. 5.478/68. Para o ato, intime-se a parte autora pessoalmente, bem como o seu procurador. Sem prejuízo, intime-se a parte Requerente para desde logo informar os dados da conta bancária para depósito dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias. **Defiro** os benefícios da justiça gratuita à requerente de acordo com a Lei nº. 1.060/50. Intimem-se. Expeça-se o que for necessário. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA** Juiz de Direito - respondendo. **DESPACHO:** Parte final do despacho 2- ev. 144: "...Tendo em vista a análise dos autos, depreende-se que já foram realizadas diversas tentativas frustradas de citação do requerido no endereço obtido via INFOJUD, dessa forma, **proceda o cartório à consulta ao sistema SIEL**, e **CITE-SE** a parte requerida para tomar ciência da existência desta ação, bem como para que **compareça à AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, cuja data deverá ser agendada pela escrivania, nela oferecendo contestação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática, resguardados os direitos indisponíveis envolvidos (art. 7º da Lei nº 5.478/68). **INTIMANDO-SE**, ainda, para proceder ao pagamento dos alimentos provisórios fixados em 50% do salário mínimo vigente. **INTIME-SE** também a parte autora para comparecer ao ato, acompanhada de advogado ou defensor público, bem como das testemunhas que pretende ouvir, no máximo 03 (três), sob pena de preclusão (art. 8º, Lei nº 5.478/68), **ADVERTINDO-S** E de que o seu não comparecimento implicará o arquivamento do feito (art. 7º, Lei nº 5.478/68). Esclareço que qualquer ato de intimação das partes, não sendo o caso de edital, para comparecimento às sessões será feito pessoalmente caso sejam assistidas pela Defensoria Pública, em sendo o caso de advogado constituído, a intimação se fará pelo sistema E-PROC, dispensado o mandado ou carta precatória. **Em sendo obtido novo endereço, prossiga-se com a citação, conforme determinado acima**. Não sendo encontrado novo endereço no SIEL ou não sendo localizada a parte, OFICIE-SE ao INSS solicitando informações sobre o endereço da parte requerida. Em sendo obtido novo endereço, prossiga-se com a citação, conforme determinado acima. Não sendo encontrado novo endereço por parte do INSS ou não sendo localizada a parte, INTIME-SE a parte autora, por meio de sua defensora pública, para, no prazo de até 15 (quinze) dias, requerer o que de direito, sob pena de extinção do feito, consignando-se que desde já estão INDEFERIDOS quaisquer pedidos de ofícios às instituições financeiras ou às empresas de telefonia, para buscas de endereço de parte contrária, uma vez que, embora louvável a atitude dos nobres defensores públicos em tentar viabilizar a localização da parte interessada, inúmeros são os casos que tramitam ou já tramitaram neste juízo, em que houve o deferimento destes pedidos, sem que se houvesse sucesso nas buscas, o que permite concluir, ante o gasto de tempo e movimentação de servidores desnecessária, que há remotas chances de que tais buscas efetivamente tragam resultados positivos ao andamento dos processos, já que as

diligências causam também tumulto processual. Transcorrido o prazo sem atendimento, ou caso assim postule o(a) defensor(a) público(a), INTIME-SE pessoalmente a parte, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, dar andamento no feito, sob pena de extinção do processo. Sem atendimento, em sendo o caso, dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, conclusos. Caso, após, todas estas diligências, a parte não seja localizada e havendo pedido por parte do autor, DEFIRO o pedido de citação, nos moldes já determinado, via edital, na forma do artigo 5º, § 4º, da Lei n.º 5.478/68. O edital deverá ser afixado no placar no fórum e publicado por 03 (três) vezes consecutivas no diário eletrônico da justiça. Conste no Edital um resumo do pedido inicial, a íntegra deste despacho (art. 5º, § 5º, Lei n.º 5.478/68) e da decisão que fixou os alimentos provisórios, destacando-se o valor destes, a data de sua fixação, bem como as informações necessárias que possam viabilizar o seu pagamento. CITE-SE. INTIMEM-SE. Expeça-se o que for necessário. CUMPRA-SE. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. **ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO** - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 24 de Junho de 2019. Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues - Técnica Judiciária - digitei. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO. Juiz de Direito.

PEIXE

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

AÇÃO PENAL Nº: **0000698-03.2015.827.2734** ACUSADO: **MARCOS AURELIO FERREIRA DA SILVA** A Doutora ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito em Substituição desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiver conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DA SILVA**, vulgo MARQUITO, brasileiro, solteiro, desocupado, com 18 anos de idade, nascido aos 20.04.1997, natural de Peixe-TO, filho de Francisco Guedes da Silva e de Josirene Ferreira dos Santos Silva, RG 109305 SSP-TO, CPF 065.457.231-38, residente na Rua Projetada "A", s.n., na casa de seu padrasto conhecido como Natal Cabeça Branca, fone 8109-8641. **Atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento **138**, a seguir transcrita. **SENTENÇA:** O Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, com base nos inclusos autos de inquérito policial, ofereceu denúncia contra **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DA SILVA**, nos autos já devidamente qualificado, incursando-o nas penas do arts. 180, caput combinado com art. 29 do Código Penal. O autor do fato foi beneficiado com a proposta em audiência - suspensão condicional do processo, a qual deveria cumprir determinadas condições para a manutenção do benefício (evento 43). Foi aportado aos autos informações de cumprimento integral das condições impostas (evento 133), e, em razão disso o Ministério Público manifestou-se pela extinção da punibilidade e ARQUIVAMENTO dos presentes autos (evento 136). DECIDO. O art. 89, §5º, da lei nº 9.099/95, dispõe que "expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade". Assim, de acordo tanto com a certidão quanto o relatório de comparecimento mensal contidos no evento 133, o jurisdicionado cumpriu integralmente as condições impostas. Isto posto, julgo extinta a punibilidade de **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DA SILVA**, com fundamento no art. 89, §5º, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais, procedendo-se as comunicações e anotações necessárias. Publicada e Registrada eletronicamente. Intimem-se. Cumpra-se. Oportunamente, arquivem-se. (...) Peixe/TO, Data certificada pelo sistema. (26/04/2019) Ana Paula Araujo Aires Toribio. Juíza de Direito em Substituição. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 26 de Junho de 2019. Eu, EDC, Matrícula 35396, lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO – Juíza de Direito em Substituição.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: **0001087-17.2017.827.2734** RÉU: **CLEITIVON BISPO DA COSTA** A Doutora ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito em Substituição desta Comarca de Peixe Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado **CLEITIVON BISPO DA COSTA**, vulgo Neguinho, brasileiro, convivente em união estável, lavrador, natural de Taipas/TO, nascido aos 08/09/1988, portador do RG nº 1.122.386 SSP/TO, filho de Valdimiro Bispo Cardoso e Elvira da Costa Silva, com endereço residencial no Setor Aeroporto, próximo à Creche nova Município de Peixe-TO. **Atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO DA SENTENÇA e por todo conteúdo do evento 52 cuja parte final a seguir transcrita. Vistos Etc..., Estando comprovada a existência de 2 (dois) crimes distintos, ameaça e lesão corporal em contexto de violência doméstica, aplica-se a regra disciplinada pelo art. 69 do CP, devendo as penas privativas de liberdade, serem aplicadas de forma cumulativa. Desta forma, fica o réu Cleitivon Bispo da Costa condenado definitivamente a uma pena de 4 (quatro) meses e 5 (cinco) dias de detenção. Regime de Cumprimento: Em face da quantidade de pena aplicada, a qual se fez inferior a 04 (quatro) anos, e do fato de ser o acusado primário e de bons antecedentes, fixo como regime inicial o aberto (art. 33, §2º, c, CP). Substituição de Pena e Sursis Inviável é a concessão do benefício da substituição da pena privativa da liberdade por pena restritiva de direitos, eis que o crime foi praticado mediante lesão e grave ameaça à pessoa da vítima (art. 44, I, CP). De outro lado, o acusado atende aos requisitos objetivos e subjetivos para a obtenção do beneplácito da suspensão condicional da execução da pena, pois: a pena aplicada ficou em patamar inferior a 2 (dois) anos; o acusado é tecnicamente primário; as circunstâncias judiciais foram todas beneficentemente valoradas; e restou

incabível a substituição prevista no art. 44 do código Penal (art. 77, CP). Diante disto, CONCEDO ao acusado o benefício da sursis, cujas condições serão estabelecidas em audiência admonitória a ser oportunamente designada, após o trânsito em julgado. Ainda, autorizo o réu a apelar em liberdade considerando a pena a que será submetido, se por outro motivo não estiver ergastulado. CONDENO, por fim, o sentenciado nas custas processuais, conforme determinação constante do art. 804, do Código de Processo Penal, ressalvada a aplicação subsidiária do disposto no art. 98, § 3º do CPC/2015. DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado em relação aos acusados: a. Oficie-se à Justiça Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da CF; b. Extraia-se guia de execução pena. c. Proceder às anotações pertinentes quando da execução junto ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0; d. Expeça-se guia de recolhimento das custas, e intime-o a pagar a pena pecuniária no prazo de 10 (dez) dias; e. Oficie-se ao Instituto de Identificação para fins de cadastro e alimentação do INFOSEG. f. Comunique-se a vítima, conforme determina o art. 201, § 2º, CPP; g. Esgotados os recursos cabíveis no âmbito do Tribunal de Justiça e restando incólume essa sentença, expeça-se o mandado de prisão e guia de execução para o cumprimento imediato da pena, consoante o novel entendimento proclamado pelo Colendo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Habeas Corpus nº 126.292/SP. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada no sistema. (02/04/2019) RODRIGO PEREZ ARAÚJO Juiz de Direito em auxílio ao NACOM. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 26 de Junho de 2019. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO – Juíza de Direito em Substituição.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 5000019-30.2006.827.2734 RÉU: HELIO RIBEIRO DA COSTA E ADELSON ALVES REIS A Doutora ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito em Substituição desta Comarca de Peixe Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA os acusados HÉLIO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, natural de Xambioá/TO., nascido aos 24/08/1987, filho de Lindomar Silva da Costa e de Valdelice Barros Ribeiro, Residente na rua Ceará, N/Nº, Setor Aeroporto, São Valério da Natividade/TO. ADELSON ALVES REIS, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, natural de Peixe/TO., nascido aos 23/06/1985, filho de Albertino Lourenço Reis e de Creuza Alves dos Reis, portador do RG n. 768.989 SSP/TO, inscrito no CPF sob n. 018.913.011-36 AMBOS Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO DA SENTENÇA e por todo conteúdo do evento 11 cuja parte final a seguir transcrita. Vistos Etc..., Posto isso, julgo procedente o pedido contido na denúncia (evento 1 - INIC2) e, via de consequência, condeno o acusado HÉLIO RIBEIRO DA COSTA como incurso nas penas do art. 157, § 2º, II, c/c art. 14, II, c/c art. 61, inc. II, "h", ambos do Código Penal. Passo a dosimetria da pena a ser imposta ao acusado: Culpabilidade: O acusado não agiu com dolo que ultrapasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo. Antecedentes criminais: O acusado é primário e portador de bons antecedentes. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. Conduta social sem registro nos autos. O motivo do crime certamente se constituiu pelo desejo de obtenção de lucro fácil, em proveito próprio ou alheio, o qual já é punido pela própria tipicidade e previsão do delito, de acordo com a própria objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio. As circunstâncias do delito se encontram relatadas nos autos, sendo que se constituem em causas especiais de aumento de pena, quais sejam, crime praticado em concurso de pessoas, pela qual deixo de valorá-la neste momento para não incorrer em bis in idem. As consequências são normais ao tipo. A vítima não contribuiu para a eclosão do delito. PENA BASE Assim estabeleço a pena-base em 04 (quatro) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do fato. PENA INTERMEDIÁRIA Circunstância atenuante - Deixo de aplicar a redução de pena em face do reconhecimento da atenuante da menoridade do acusado, por ter aplicado a pena-base no mínimo legal. Circunstância agravante - O crime foi praticado contra vítima maior de 60 (sessenta) anos, razão pela qual agravo a pena privativa de liberdade em 9 (nove) meses e pena de multa em 2 (dois) dias. PENA DEFINITIVA O crime em apreço ficou na esfera da tentativa. A redução da pena neste particular deve levar em conta o maior ou menor caminho do crime que o agente percorreu na tentativa. Assim, se o desenvolvimento do crime foi impedido no início, a diminuição da pena será maior; ao contrário, se o agente percorreu maior espaço, aproximando-se da consumação do delito, a diminuição da pena será menor. No caso dos autos, o acusado e seu comparsa avançaram ao máximo a prática do delito, percorrendo todo o iter criminis, ou seja, abordaram a vítima fazendo menção de estarem armados e lhe agrediram com pedradas, somente cessando as agressões após escutarem o grito de um terceiro dizendo que chamaria a polícia, fato que o fez sair em fuga sem levar qualquer bem. Assim, diminuo a pena em 1/3 (um terço). Militam contra o acusado as causas especiais de aumento de pena previstas no art. 157, § 2º, II, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, porquanto o crime foi cometido em concurso de pessoas. No caso em comento, limito-me a aplicação de apenas uma causa de aumento, qual seja, a causa especial de aumento de pena do crime praticado em concurso de pessoas. Destarte, aumento a pena em 1/3 (dois terços), ficando o acusado HÉLIO RIBEIRO DA COSTA condenado à pena de 04 (quatro) anos, 02 (dois) mês de reclusão e ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa. PENA DEFINITIVA Fica o acusado condenado à pena de 04 (quatro) anos, 02 (dois) mês de reclusão e ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. REGIME INICIAL: Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o regime semiaberto. O acusado encontra-se foragido durante a tramitação do processo. Entretanto, foi-lhe fixado o regime semiaberto para o cumprimento inicial da pena privativa de liberdade. Segundo precedentes do STJ: "A submissão do paciente a regime mais grave de restrição de liberdade do que o previsto no decreto condenatório caracteriza constrangimento ilegal". Assim, deverá o acusado cumprir a reprimenda imposta no regime SEMIABERTO. REPARAÇÃO DE DANOS Não há como fixar valor mínimo para reparação dos danos (art. 387, IV, do Código de Processo Penal), em razão da ausência de provas nos autos para

tanto. Isento o acusado do pagamento das custas processuais. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, as vítimas. Expirado o prazo recursal, volvam-me os autos conclusos para análise de prescrição da pretensão punitiva dos acusados. Data certificada pelo sistema. Ana Paula Araujo Aires Toribio Juíza de Direito. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 13 de Junho de 2019. Eu, Eliane Dias de Castro. Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO – Juíza de Direito em Substituição.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Intimações às partes

EDITAL DE CITAÇÃO.

Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a respectiva Escrivania, processam os autos de Procedimento Comum nº 5000047.33.1999.827.2737, requerida pelo Banco do Brasil S/A em face de **LY TAVARES SIQUEIRA e LÁZARA CARDOSO DE SIQUEIRA. CITAÇÃO da parte Executada LY TAVARES SIQUEIRATON e LÁZARA CARDOSO DE SIQUEIRA. brasileiros, casados entre si, agropecuarista. CPF em comum Nº 163.328.221-04, atualmente em lugar incerto é não sabido, para que tome conhecimento da ação acima citada, querendo no prazo de três dias, pagar a dívida ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. O não pagamento da dívida implicará em PENHORA ou ARRESTO de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária(CPC.art. 655,§ 1º)ou indicados na inicial. AVALIAÇÃO dos bens constritados E INTIMAÇÃO do executado e seu cônjuge, se casado for. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80i. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (18/06/2019). Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei. Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Eu, Lucimara Pereira Grinn Porteira dos Auditórios– Em 18/06./ 2019.**

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Cumprimento de Sentença nº 0003574-53.2014.827.2737 – chave: 602252924514**, requerida por **CARLOS NETO SERVIDIO DOS SANTOS** em face de **M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA**. Por este meio **INTIMAR** a executada – **M.H.S. – ELETRODOMESTICOS LTDA – ME, nome de fantasia – ELETRO PALMAS COMPRA PREMIADA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.139.687/0001-03, nas pessoas dos representantes legais – **ABRAHÃO NUNES NINA**, brasileiro, solteiro, Empresário, CPF 459.769.453-68 e **MICAEL HENRIQUE SILVA VALE**, brasileiro, solteiro, CPF Nº 047.418.043-30, com margem ao cumprimento de julgado, consignando que a multa de 10%(dez por cento) (CPC, art. 523, §1º) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de 15(quinze) dias. O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários de Advogado. DESPACHO: “.. Após, intime-se a parte devedora com margem ao cumprimento do julgado, por meio de edital, consignando que a multa de 10% (CPC, art. 523, I) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias. O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários de Advogado. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, Tocantins. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

TAGUATINGA

1ª escritania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0001251-38.2015.827.2738- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: GH AGROPECUARIA LTDA E OUTROS

FINALIDADE: CITAÇÃO da empresa GH AGROPECUARIA II - GH APROPECUARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.553.583/0002-12 e dos sócios executados WANDERSON HUGUENIN DE SOUZA, inscrito no CPF nº 076.982.787-00, BRINDOLLA CORDEIRO HONORATO, inscrito no CPF nº 036.450.231-27, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias a importância de R\$ R\$ 27.898,43 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, garantir a execução ou poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo pagamento da dívida nem garantir a execução, poderá recair PENHORA dos bens conhecidos do devedor, procedendo-se desde logo à AVALIAÇÃO, devendo o valor constar do termo ou auto de penhora (Art. 654 do CPC).

DESPACHO. "Determino a citação por edital. Se a parte devedora não apresentar defesa voluntária, nomeio desde já o Defensor Público desta comarca curador especial ao citado por edital, que deverá ser intimado para apresentar defesa do executado. Taguatinga/TO, 21 de maio de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO"

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0000215-19.2019.827.2738 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Requerente: AUTO POSTO SERRA AZUL LTDA

Requerido: WENDEL ALVES SALES

FINALIDADE: intimar o requerido da sentença; SENTENÇA. Cuida-se de Procedimento do Juizado Especial Cível em que a parte Autora pede a desistência do processo. Decido. O pedido de desistência, sem oposição da parte que já foi citada ou com anuência desta ou desde que não tenha havido a citação não obsta a desistência do feito (CPC, 485, § 4º). Posto isto, HOMOLOGO o pedido de desistência do Autor, sem resolução do mérito (CPC, 485, VIII; c/c 200, parágrafo único). Sem custas ou honorários (L9099, 55). Baixe-se. P. R. I. Taguatinga, 24 de junho de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0001773-60.2018.827.2738 - INTERDIÇÃO

Requerente: IRANI FERREIRA GANDARA

Requerido: ANA FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de ANA FERREIRA DOS SANTOS, filha de José Ferreira Gandara e Emiliana dos Santos Gandara, nascida em 14JUL1934 em Taguatinga/TO, portador do RG nº 82.883 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 263.592.601-82, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos negociais da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua filha, a senhora IRANI FERREIRA GÂNDARA. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Tendo em vista que a Defensoria Pública já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando, cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais), que será suportado pelo Estado do Tocantins. P. R. I. Taguatinga/TO, 20 de março de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0000396-20.2019.827.2738 - INTERDIÇÃO

Requerente: VALDEILDO RIBEIRO DE SOUZA

Requerido: ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido inicial para nomear o Autor CURADOR do seu filho ora Requerido tão-somente para representá-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial relacionados com a administração do benefício previdenciário que auferir, vedada a disposição de bens ou direitos sem autorização judicial (Código Civil, 1.748). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Tendo em vista que a Defensoria Pública já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando, cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais). Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Lavre-se o Termo de Compromisso da curadora. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga/TO, 3 de maio de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 07 de maio de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0001855-91.2018.827.2738 - INTERDIÇÃO

Requerente: CARINA JOSÉ URCINO

Requerido: JOILSON JOSÉ URCINO

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA "Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de JOILSON JOSÉ URCINO, filho de Natalício José Urcino e Joaquina Barbosa dos Santos, nascido em 25JAN1982 em Taguatinga/TO, portador do RG nº 1.574.896 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 030.036.281-19, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos negociais da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua irmã, a senhora CARINA JOSÉ URCINO. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Tendo em vista que a comarca dispõe de apenas um Defensor Público que já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando, cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago pelo Estado do Tocantins. P. R. I. Taguatinga/TO, 15 de fevereiro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

Processo nº 0001926-93.2018.827.2738 - INTERDIÇÃO

Requerente: ISNA NERES DA SILVA

Requerido: SILVANICE NERES DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA. "Ante o exposto, ACOLHO o pedido de substituição de curatela e nomeio ISNÁ NERES DA SILVA curadora de sua irmã SILVANICE NERES DA SILVA, sob compromisso e dispensado da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil. Por analogia ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a presente decisão será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (CPC, 98). Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 7 de fevereiro de 2019. (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos n. 0021320-22.2017.827.2706

Chave do processo: 188075632817

Classe da ação: Monitoria Valor da causa: 471.63

Requerente(s): R. MENDES DA SILVA & CIA LTDA - ME

Requerido(s): J M DE SOUSA FOTOGRAFIAS - ME - CPF n. 09.235.331/0001-85

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR a requerida, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito (valor da causa), bem como para o pagamento de honorários advocatícios na proporção de 5% do valor atribuído a causa. CIENTIFICAR de que: (a) querendo, poderá oferecer embargos, no mesmo prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial até julgamento em primeiro grau; (b) que poderá valer-se, no que couber, do disposto no artigo 916 do CPC (No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. § 1º O exequente será intimado para manifestar-se sobre o preenchimento dos pressupostos do caput, e o juiz decidirá o requerimento em 5 (cinco) dias. § 2º Enquanto não apreciado o requerimento, o executado terá de depositar as parcelas vincendas, facultado ao exequente seu levantamento. § 3º Deferida a proposta, o exequente levantará a quantia depositada, e serão suspensos os atos executivos. § 4º Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora. § 5º O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente: I - o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos; II - a imposição ao executado de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas. §

6º A opção pelo parcelamento de que trata este artigo importa renúncia ao direito de opor embargos § 7º O disposto neste artigo não se aplica ao cumprimento da sentença); (c) que não efetuado o pagamento ou não opostos os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, do Código de Processo Civil, no que couber, acrescido das custas e taxa judiciária iniciais pagas pela parte autora, bem como honorários advocatícios de 5% sobre o valor atribuído à causa; e (d) que cumprido o mandado/ordem no prazo fixado, ficará isento do pagamento das custas processuais. ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico - E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 -TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06

ENDEREÇO DA COMARCA: Fórum Dr. José Aluísio da Silva Luz Av. Filadelfia, nº 3650 – Setor das Autarquias Estaduais Araguaína – Tocantins, Fone: (63) 3414-6618.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 08 de março de 2019. Eu, ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

| | |
|-------------|---|
| AUTOS Nº: | 0011919-27.2017.827.2729 - Chave: 380725982817 |
| AÇÃO: | Execução de Título Extrajudicial - Valor da Causa R\$ 800.499,73 |
| REQUERENTE: | CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA |
| ADVOGADO: | ALEXANDRE MIRANDA LIMA - OAB/TO |
| REQUERIDO: | SM ALIMENTOS LTDA - EPP, CLEIDINA PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ BELEM RODRIGUES |
| FINALIDADE: | Proceder a CITAÇÃO de SM ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 21.307.154/0001-09, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 03 (três) dias úteis, o principal - R\$ 800.499,73 (oitocentos mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), devidamente corrigidos, acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(s) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Caso a(a) parte(s) devedora(s) não efetue(m) o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens constritados na forma da lei; c) INTIME(m)-SE a(s) parte(s) devedora(s), bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada a(s) parte(s) devedora(s), proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, § 5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. |
| DESPACHO: | "CITAR a parte executada, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o valor descrito na inicial...Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro de 03(três) dias acima fixados: a) Proceder à PENHORA e, se for o caso, a AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; se a penhora se der via Bacen jud, do resultado, se for parcial ou frustrada a penhora, o exequente deve se manifestar. Sendo integral, intimar a parte devedora para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação. b) Sendo a penhora sobre bens móveis ou imóveis, a avaliação deve suceder à penhora, para quando da intimação dos embargos, as partes dela já ter conhecimento. Fixo a verba honorária em 10% sobre o valor da execução. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." |

| | |
|----------------|---|
| SEDE DO JUÍZO: | 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. |
| | Palmas-TO, 06/06/2019. |

JOÃO VITOR BORGES MILHOMEM

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

| | |
|----------------|--|
| AUTOS Nº: | 0006041-92.2015.827.2729 - Chave: 668090839915 |
| AÇÃO: | Cumprimento de Sentença - Valor da Causa: R\$ 3.802,87 |
| REQUERENTE: | LOURIVAL BELÉM DE OLIVEIRA |
| ADVOGADOS: | ANDRE MARTINS ZARATIN - OAB/TO / LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA E MELO - OAB/TO |
| REQUERIDO: | IDERALDO ALVES DE LIMA |
| FINALIDADE: | Proceder a INTIMAÇÃO de IDERALDO ALVES DE LIMA - CPF: 392.004.262-04 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial - R\$ 3.802,87 (três mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos) , conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, <i>caput</i> , NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos. |
| DESPACHO: | " Defiro o pedido de citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC). Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Intimar o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo legal (art. 186, NCPC). Cumprir. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." |
| SEDE DO JUÍZO: | 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas - TO, CEP: 77.021-654; Telefone: (063) 3218-4511. |
| | Palmas - TO, 30/05/2019. |

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 308, de 1º de julho de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no Decreto Judiciário nº 307, de 28 de junho de 2019, que estabeleceu, em caráter excepcional, que o expediente forense, bem como o atendimento ao público externo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins das 12 às 19 horas, no período de 1º a 31 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense excepcional determinado pelo Decreto Judiciário nº 307, de 28 de junho de 2019, não impede a prática de ato processual de natureza urgente, os relativos a réu preso e adolescente internado, nos autos vinculados à respectiva prisão ou internação, e aqueles necessários à preservação de direitos, bem como a realização de audiências, sessões de julgamento e perícias já designadas.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 1350/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de junho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato de nº 54/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000013512-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa J.Câmara & Irmãos S/A, que tem por objeto a contratação de assinaturas de jornal na modalidade *online*, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Kézia Reis de Souza, matrícula 353243, como gestora do contrato nº 54/2019, e a servidora Mara Roberta de Souza, matrícula 255446, como sua substituta, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000018099-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE04018.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Ajuris Escola Superior da Magistratura.

CNPJ/CPF: 92.965.748/0001-47

OBJETO: Anulação da Nota de Empenho 2019NE3704 tendo em vista a não efetivação de matrícula da Servidora Taynã Nunes Quixabeira no curso "Formação para Instrutores em Círculos de Construção de Paz (Aplicações Menos Complexas / Não Conflitivas)", a ser realizado no período de 29 de julho a 2 de agosto de 2019, na cidade de Porto Alegre – RS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais).

Unidade Gestora: 050100-TJTO.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1168.2134.

Natureza de Despesa: 33.90.39 **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0100.

DATA DA EMISSÃO: 27 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

Processo SEI nº 19.0.000013830-7. UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2019

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Scanner Planetário para a Biblioteca da ESMAT.

Data: Dia 15 de julho de 2019 às 12:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 01 de julho de 2019 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 28 de junho de 2019.

Moacir Campos de Araujo
Pregoeiro

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2019

PROCESSO 19.0.000019016-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Amanda Miranda Fernandes Oliveira

OBJETO – I - Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 102/2019, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Amanda Miranda Fernandes Oliveira, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2654462, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de pedagoga:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis, Comarca de Dianópolis e cidade de Dianópolis;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis, Comarca de Dianópolis e cidade de Conceição do Tocantins.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 102/2019, aos Autos Administrativos 19.0.000019016-3, bem como as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2016 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2019

PROCESSO 19.0.000004778-6

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Suéllem Aparecida Melo Campos

OBJETO – I - Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 34/2019, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Suéllem Aparecida Melo Campos, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2648046, quanto à alteração dos locais para prestação dos serviços de conciliação e mediação:

Do: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Araguaína.

Para: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Araguaína, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Wanderlândia, Filadélfia e Axixá do Tocantins.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 34/2019, aos Autos Administrativos 19.0.000004778-6, bem como as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2018 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Extratos de convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 4/2019

PROCESSO 19.0.000005822-2

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), e Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), com o apoio de sua interveniente administrativa e financeira, a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO).

OBJETO: O presente Convênio refere-se à união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado Atuação do Tribunal de Justiça do Tocantins para o desenvolvimento regional do Estado do Tocantins com vista à formação do corpo docente da ESMAT em nível de doutorado.

VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes e nas condições e prazos que vierem a ser acordados em termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 140/2016

PROCESSO 16.0.000014079-5

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Eudilene da Costa Silva Ferreira

OBJETO: Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Eudilene da Costa Silva Ferreira, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 140/2016.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 3/2019

PROCESSO 19.0.000019544-0

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), e Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), com o apoio de sua interveniente administrativa e financeira, a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO).

OBJETO: O presente Convênio refere-se à união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado "Pesquisa Científica e Profissional para Melhoria da Prestação Jurisdicional no Tocantins", com vista à construção de produtos científicos, conforme Plano de Trabalho anexo, objetivando a consolidação do programa de mestrado no quadriênio 2017-2020 e a possibilidade de submissão à CAPES do Doutorado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos para os assuntos de Jurisdição e Direitos Humanos, direcionando a produção científica gerada ao atendimento das demandas institucionais do Poder Judiciário do Tocantins para uma justiça mais efetiva e próxima da sociedade.

VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes e nas condições e prazos que vierem a ser acordados em termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 765/2019, de 30 de junho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48204;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JORGE RENATO PAGANO**, matrícula nº 119945, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 19852, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS

DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 766/2019, de 01 de julho de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48521;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NEUMA NUBIA MENDES ROCHA**, matrícula nº 94835, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **REMO COSTA E ROSA**, matrícula nº 226553, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 20/05/2019 a 24/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA

DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 767/2019, de 01 de julho de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48522;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NEUMA NUBIA MENDES ROCHA**, matrícula nº 94835, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **REMO COSTA E ROSA**, matrícula nº 226553, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 27/05/2019 a 31/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 768/2019, de 01 de julho de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48524;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HUELEM TAINÉ ALVES CARVALHO**, matrícula nº 353508, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ALDENI PEREIRA VALADARES**, matrícula nº 111479, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALMAS no período de 02/07/2019 a 02/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 769/2019, de 01 de julho de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48525;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CRISTOVAM AMARANTES SANTANA**, matrícula nº 190352, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **RIVALDO RODRIGUES DE SANTANA**, matrícula nº 195533, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE ALMAS no período de 29/07/2019 a 31/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 770/2019, de 01 de julho de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48532;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NEUMA NUBIA MENDES ROCHA**, matrícula nº 94835, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **REMO COSTA E ROSA**, matrícula nº 226553, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 771/2019, de 01 de julho de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48533;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NEUMA NUBIA MENDES ROCHA**, matrícula nº 94835, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JURCELES DE MELO RODRIGUES**, matrícula nº 93740, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 13/06/2019 a 27/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 772/2019, de 01 de julho de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48534;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NEUMA NUBIA MENDES ROCHA**, matrícula nº 94835, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **REMO COSTA E ROSA**, matrícula nº 226553, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 10/06/2019 a 12/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 773/2019, de 01 de julho de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48538;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LEIDE JANE RIBEIRO SOARES**, matrícula nº 354038, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

| | | | |
|---|--------------------|--------------------------|------------|
| ABIGAIL ANA ARAUJO AZEVEDO | 951.557.911-20 | 0001071-25.2014.827.2716 | R\$ 145,13 |
| AGUIMAR DE BARROS | 195.916.911-49 | 5031489-50.2013.827.2729 | R\$ 492,64 |
| ALCIDE BEVILAQUA | 430.360.409-78 | 5000206-97.2004.827.2737 | R\$ 36,00 |
| ALEXANDRE PEIXOTO MOTA | 011.140.271-97 | 0034780-75.2015.827.2729 | R\$ 163,11 |
| ALFER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 01.030.766/0001-81 | 0002115-90.2016.827.2722 | R\$ 843,54 |
| AMILTON PEREIRA DA CUNHA | 499.213.711-34 | 0031630-23.2014.827.2729 | R\$ 118,52 |
| ANA MARIA JESUS ALMEIDA | 025.332.471-89 | 0001576-06.2016.827.2729 | R\$ 634,45 |
| B D INTERMEDIACAO PRODUTOS ALIMENTICIOS | 01.608.537/0001-00 | 5000030-40.2007.827.2729 | R\$ 142,00 |

| | | | |
|---|--------------------|--------------------------|---------------|
| LTDA | | | |
| BRUNO OTAVIO CARRIJO SILVA TOMAZINI AMORIM | 072.199.056-88 | 0033778-70.2015.827.2729 | R\$ 2.098,35 |
| CARLOS HENRIQUE LIMA PEREIRA | 247.937.011-91 | 0010010-52.2014.827.2729 | R\$ 679,31 |
| CARLOS IVAN NOVELINO | 483.151.840-91 | 5002257-14.2013.827.2722 | R\$ 35,50 |
| CASTRO, CORDEIRO, ARAUJO E ESPIRITO SANTO LTDA | 03.417.122/0001-76 | 5037929-62.2013.827.2729 | R\$ 118,15 |
| CESILIO TRANSPORTES LTDA | 10.789.482/0001-64 | 0025725-66.2016.827.2729 | R\$ 17.870,21 |
| CLEBER CARDOSO | 641.716.201-04 | 5015730-80.2012.827.2729 | R\$ 121,02 |
| CREUSO ALVES DOS SANTOS | 626.331.801-59 | 0045016-52.2016.827.2729 | R\$ 142,42 |
| CRISTIANO ROCHA SILVA DE SOUZA | 010.160.791-17 | 0003658-15.2018.827.2737 | R\$ 123,46 |
| CURUA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA | 05.518.002/0001-90 | 0005658-51.2014.827.2729 | R\$ 357,99 |
| DIANE CUSTODIO DE SOUZA | 007.700.981-93 | 0002042-37.2014.827.2707 | R\$ 175,03 |
| DILZETE MACHADO DE CARVALHO | 704.911.431-68 | 5033848-70.2013.827.2729 | R\$ 657,45 |
| EDIMONES DE JESUS MATOS DA SILVA | 427.183.761-04 | 5015064-79.2012.827.2729 | R\$ 154,50 |
| EDISIO BARCELOS DE ALMEIDA | 794.048.471-00 | 5028027-85.2013.827.2729 | R\$ 173,29 |
| ELEONORA AMARAL | 236.252.871-53 | 5012067-89.2013.827.2729 | R\$ 103,50 |
| FELICIO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA | 07.035.297/0001-70 | 5002695-53.2012.827.2729 | R\$ 120,73 |
| FERREIRA & BRITO LTDA | 06.050.277/0001-05 | 5000186-76.2007.827.2713 | R\$ 231,82 |
| FRANCISCO CONCEICAO PEREIRA | 013.030.561-86 | 5019822-67.2013.827.2729 | R\$ 137,14 |
| FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO | 003.487.823-81 | 5026282-70.2013.827.2729 | R\$ 117,49 |
| HENRIQUE RITTER | 356.900.620-49 | 0013356-32.2014.827.2722 | R\$ 17,50 |
| HUGO SANTANA DO MONTES | 227.366.032-49 | 0004052-49.2017.827.2707 | R\$ 1.010,32 |
| INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL SOLIDARIEDADE - ISES | 16.425.613/0001-00 | 0003196-14.2015.827.2721 | R\$ 1.137,65 |
| IVANILDE DE SOUSA OLIVEIRA | 849.107.201-20 | 0001872-96.2014.827.2729 | R\$ 149,99 |
| JABES DA ROCHA PEREIRA | 477.226.731-04 | 0002827-68.2016.827.2726 | R\$ 474,18 |
| JARDEL ARAUJO MARTINS | 932.828.931-91 | 5022532-60.2013.827.2729 | R\$ 133,42 |
| JOAQUIM ALBERTO MOURA LEITAO | 144.073.701-06 | 5001590-46.2009.827.2729 | R\$ 161,33 |
| JUCELIA RIBEIRO TITO | 895.857.551-49 | 5000660-86.2013.827.2729 | R\$ 89,43 |
| KELISMENE DA SILVA GOMES | 897.568.941-72 | 5026746-94.2013.827.2729 | R\$ 146,40 |
| L DA C CASTRO | 02.602.400/0001-00 | 5000215-92.2008.827.2713 | R\$ 115,28 |
| LINCOLN FERREIRA CAVALCANTE | 300.650.461-53 | 0043180-44.2016.827.2729 | R\$ 145,00 |
| LISANDRA MACHADO MENDES PINHO | 642.480.621-00 | 5010865-98.2013.827.2722 | R\$ 50,00 |
| LUCIANO NUNES DE PAULO | 717.315.801-00 | 0016785-78.2017.827.2729 | R\$ 141,15 |
| M. A. DE CASTRO SANTANA | 04.522.542/0001-85 | 5004664-11.2009.827.2729 | R\$ 195,85 |
| MARCOS DENIS BRASIL HOLANDA | 444.763.702-25 | 5011634-85.2013.827.2729 | R\$ 137,78 |
| MARINALVA GOMES DOS SANTOS | 574.859.841-87 | 5000560-14.2011.827.2726 | R\$ 52,00 |
| MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA | 308.138.158-43 | 0005382-88.2017.827.2737 | R\$ 168,17 |
| MAYARA OLIVEIRA CARVALHO FERNANDES | 017.424.671-48 | 0023384-96.2018.827.2729 | R\$ 109,55 |
| MESSIAS VIEIRA BARBOSA | 494.353.963-72 | 0003786-74.2014.827.2737 | R\$ 24,50 |
| MIGUEL CARNEIRO CORREIA | 831.530.551-49 | 5000397-72.2013.827.2723 | R\$ 254,92 |
| MIRCIA PIMENTA AIRES | 253.543.101-72 | 0040330-17.2016.827.2729 | R\$ 114,80 |
| NERCI VIANA DA SILVA | 586.745.781-87 | 5010340-32.2012.827.2729 | R\$ 146,40 |
| NEUSA MORAIS DE JESUS | 989.470.521-91 | 5000153-51.2010.827.2723 | R\$ 747,20 |
| NILZA BATISTA IBIAPINO GARRETO | 982.782.583-68 | 5005403-63.2013.827.2722 | R\$ 122,50 |
| PORTO REAL ATACADISTA SA | 33.573.932/0002-63 | 5000782-85.2007.827.2737 | R\$ 203,21 |
| POSTO DE COMBUSTIVEIS GOLFINHO LTDA | 07.576.470/0001-47 | 5000398-83.2006.827.2729 | R\$ 6.823,48 |
| RAIMUNDO BONFIM PEREIRA DE FREITAS | 841.910.662-34 | 0002515-50.2019.827.2706 | R\$ 773,45 |
| REAL MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA | 05.011.585/0001-69 | 5000613-88.2008.827.2729 | R\$ 163,20 |
| RICARDO PEREIRA DE MATOS | 758.621.821-87 | 5000436-03.2003.827.2729 | R\$ 155,99 |
| RICARDO ROSA DA SILVA | 815.753.511-53 | 0000187-94.2018.827.2735 | R\$ 60,00 |
| ROSIRENE NEPONUCENO | 004.788.341-36 | 0002928-09.2015.827.2737 | R\$ 31,50 |
| SALVADOR CALIXTO DE CARVALHO | 131.819.393-15 | 5020344-94.2013.827.2729 | R\$ 117,70 |
| SANDRA MARIA DE SOUSA DOURADO | 914.980.661-00 | 0001773-93.2017.827.2706 | R\$ 402,82 |

| | | | |
|---------------------------------|----------------|--------------------------|------------|
| SANTILIA CARREIRO DE SOUSA | 623.431.491-00 | 5025382-87.2013.827.2729 | R\$ 133,50 |
| SILVANEIDE CUSTODIA DE OLIVEIRA | 601.567.161-00 | 5011092-67.2013.827.2729 | R\$ 118,41 |
| TULIO VIANNA NASCIMENTO | 013.807.826-27 | 5010508-97.2013.827.2729 | R\$ 146,76 |
| VALDEIR DAMAS DE LIMA | 781.815.853-72 | 5002169-86.2012.827.2729 | R\$ 194,49 |
| VALDENICE DA SILVA COSTA | 235.279.352-15 | 5000599-80.2003.827.2729 | R\$ 227,56 |
| VINICIUS ALMEIDA FERREIRA | 887.306.382-91 | 5002313-74.2013.827.2713 | R\$ 136,30 |
| WALMIRA ALVES DE ABRANTES | 193.505.971-87 | 0008150-03.2015.827.2722 | R\$ 142,37 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

| | | | |
|---|--------------------|--------------------------|------------|
| A CREDINORTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA | 08.441.015/0001-05 | 5001595-77.2013.827.2713 | R\$ 152,50 |
| A. L. L. BARBOSA | 04.061.871/0001-76 | 0011085-59.2018.827.2706 | R\$ 112,76 |
| ADEMAR QUINTINO DE FARIA | 124.927.441-91 | 5041570-58.2013.827.2729 | R\$ 190,89 |
| ADRIANA MOACIR ALVES DA CRUZ GRIS | 063.690.398-29 | 5000208-42.2009.827.2721 | R\$ 115,02 |
| ADRIANA VIEIRA DE FREITAS | 704.947.891-15 | 5009825-60.2013.827.2729 | R\$ 103,50 |
| ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS | 440.153.561-87 | 0004173-16.2014.827.2729 | R\$134,40 |
| ALEXANDRE DE SA BRITO MACIEL | 037.720.638-53 | 5001610-37.2009.827.2729 | R\$ 242,51 |
| ALICE APARECIDA PEDROSO SILVA | 299.117.372-68 | 0008530-05.2015.827.2729 | R\$ 123,74 |
| AMERICO CARLOS PIRES | 315.171.291-68 | 5035650-40.2012.827.2729 | R\$ 141,13 |
| ANA CLAUDIA TURCATO DE OLIVEIRA | 654.749.611-20 | 5011296-14.2013.827.2729 | R\$ 121,00 |
| ANA HILDA CRUZ AZEVEDO | 844.176.413-15 | 5027136-64.2013.827.2729 | R\$ 135,30 |
| ANDYSLEIA RIBEIRO LIMA | 883.087.311-04 | 5000653-46.2008.827.2737 | R\$ 461,63 |
| ANILQUE ROBERTO DOS SANTOS | 012.567.271-30 | 0016402-92.2015.827.2722 | R\$140,28 |
| ANTONIO CARLOS FREIRES DA SILVA | 413.275.273-91 | 5001573-10.2009.827.2729 | R\$ 116,50 |
| AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. | 07.707.650/0001-10 | 0000402-78.2014.827.2713 | R\$ 24,50 |
| BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A. | 61.065.421/0053-16 | 5000424-53.2006.827.2706 | R\$50,00 |
| BORRACHARIA DU CRAVO LTDA | 14.397.827/0001-95 | 0000958-19.2015.827.2722 | R\$31,50 |
| BRASIL BIOENERGETICA-IND. E COMERCIO DE ALCOOL E ACUCAR LTDA | 08.157.535/0001-82 | 5007827-78.2013.827.2722 | R\$36,00 |
| CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS DO BRASIL LTDA | 38.145.454/0001-23 | 5026478-40.2013.827.2729 | R\$ 32,50 |
| CYNTIA DE ALMEIDA ROCHA SALAZAR | 020.120.441-07 | 0004269-65.2018.827.2737 | R\$ 138,96 |
| D C DO NASCIMENTO & CIA LTDA | 04.517.151/0001-72 | 5002823-15.2008.827.2729 | R\$ 53,50 |
| DARCI LOURENCO DE MORAES | 163.316.301-63 | 0002922-15.2018.827.2731 | R\$ 29,50 |
| DARCI VIEIRA DA CRUZ | 020.673.488-33 | 5000003-02.2011.827.2702 | R\$ 155,50 |
| DEFAVARI & DEFAVARI LTDA | 15.965.544/0001-65 | 5000006-46.1996.827.2713 | R\$ 436,06 |
| DELMIRA LUZ DOS SANTOS | 429.956.392-15 | 5033781-42.2012.827.2729 | R\$150,10 |
| DEUSELINA RIBEIRO GOMES SOUZA | 767.076.791-04 | 5022266-73.2013.827.2729 | R\$ 137,43 |
| DEUSIRENE BATISTA DE SOUSA LEITE | 152.803.222-53 | 0013634-96.2015.827.2722 | R\$ 22,50 |
| DEUSIVAL CARDOSO DE CASTRO | 546.664.651-20 | 5000142-94.2002.827.2725 | R\$ 288,99 |
| DOMINGOS REGO NETO | 231.252.761-87 | 5030400-89.2013.827.2729 | R\$ 144,90 |
| DORACI DE ABREU FERREIRA BARROS | 475.577.023-87 | 5010840-64.2013.827.2729 | R\$ 119,41 |
| EDVAN MENEIS DE SOUZA | 370.096.481-15 | 5001687-96.2011.827.2722 | R\$ 31,50 |
| ELAINE PEREIRA DE MOURA | 588.778.781-34 | 5008881-29.2011.827.2729 | R\$ 160,71 |

| | | | |
|---|--------------------|--------------------------|--------------|
| ELIENE MARTINS MAGALHAES PEREIRA | 742.455.706-87 | 5026076-56.2013.827.2729 | R\$ 116,50 |
| ENIVALDO JOSE FERREIRA | 291.091.751-72 | 5009735-73.2013.827.2722 | R\$ 22,50 |
| EVA DOS REIS VALERIA NERES DE OLIVEIRA | 020.609.851-02 | 0001458-41.2017.827.2714 | R\$ 178,67 |
| EVERALDO DELMINO MALTAROLLO GARCIA | 394.199.672-04 | 0016634-07.2015.827.2722 | R\$ 130,83 |
| FAUSTINO NERES DA SILVA | 243.487.831-87 | 0008483-52.2015.827.2722 | R\$144,56 |
| FLAVIO CARVALHO LOPES | 699.535.891-00 | 5016188-63.2013.827.2729 | R\$ 113,50 |
| FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA JORGE | 485.999.991-68 | 0007782-70.2015.827.2729 | R\$ 116,50 |
| FRANCISCO SAMPAIO ALVES | 484.655.421-04 | 5011698-95.2013.827.2729 | R\$136,76 |
| GERALDO GONCALVES DOS SANTOS | 450.376.201-04 | 5016998-72.2012.827.2729 | R\$ 145,00 |
| GIOVANO ALVES DE LIMA | 325.217.663-72 | 5042317-08.2013.827.2729 | R\$ 133,77 |
| GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 05.699.650/0001-90 | 5000061-69.2007.827.2726 | R\$ 50,50 |
| HEDER JOSE SOARES AZEVEDO | 618.888.421-72 | 5041769-80.2013.827.2729 | R\$ 119,71 |
| ILDA MARIA DE SOUZA | 003.165.321-93 | 5008970-52.2011.827.2729 | R\$ 164,07 |
| IRACY PEREIRA DA SILVA | 803.596.391-00 | 5033342-31.2012.827.2729 | R\$ 141,13 |
| IRLEY SANTOS DOS REIS | 693.475.301-15 | 5000009-03.2011.827.2704 | R\$ 560,11 |
| J C BATISTA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI | 11.495.269/0001-02 | 5019669-34.2013.827.2729 | R\$ 113,50 |
| JOAO PAULO CARNEIRO RODRIGUES | 180.281.871-53 | 5001011-28.2013.827.2707 | R\$ 145,00 |
| JOAO VICENTE DE FARIA | 341.123.241-20 | 5023639-42.2013.827.2729 | R\$138,73 |
| JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS | 605.149.301-87 | 0007912-94.2014.827.2729 | R\$ 158,24 |
| JOSE COELHO DE SOUSA | 146.677.383-91 | 5008668-52.2013.827.2729 | R\$89,00 |
| JOSE FRANCISCO PEREIRA MACEDO | 626.361.111-15 | 5026334-66.2013.827.2729 | R\$ 105,50 |
| JOSE IOZIVAL DE VASCONCELOS | 233.605.851-00 | 5010814-66.2013.827.2729 | R\$146,76 |
| JOSE LUIZ BRASILEIRO FILHO | 962.297.561-53 | 5000408-81.2011.827.2720 | R\$ 37,00 |
| JOSE MARIA CARDOSO | 278.483.881-15 | 0000217-49.2015.827.2731 | R\$ 127,50 |
| JOSIEL ALVES CARDOSO | 485.298.181-72 | 5041968-05.2013.827.2729 | R\$ 117,50 |
| JUSTINO CERQUEIRA SALES JUNIOR | 376.865.421-49 | 0027046-73.2015.827.2729 | R\$ 156,37 |
| KENSEI FUJITA | 136.721.938-87 | 0000183-56.2014.827.2716 | R\$ 65,00 |
| LEANDRO MIRANDA BARBOSA | 909.238.631-68 | 5002648-66.2013.827.2722 | R\$ 21,50 |
| LINDOMAR AMARAL PARENTE | 216.155.511-15 | 5021123-83.2012.827.2729 | R\$ 143,64 |
| LOURDES LUIZA DA CONCEICAO | 478.879.901-49 | 0005632-74.2014.827.2722 | R\$ 27,80 |
| LUCIA HELENA QUEIROZ LIMA CAMARA | 028.167.378-02 | 5023790-42.2012.827.2729 | R\$ 162,58 |
| MAGNO PEREIRA DOS SANTOS | 006.806.291-57 | 5000164-26.2013.827.2707 | R\$ 30,50 |
| MANOEL MARQUES DA SILVA | 198.736.031-15 | 0002273-61.2015.827.2729 | R\$136,82 |
| MARCIA CRISTINA VIEIRA DIAS | 553.074.771-04 | 5025743-07.2013.827.2729 | R\$ 139,30 |
| MARCIO GODINHO DA CONCEICAO | 453.815.421-00 | 0044008-40.2016.827.2729 | R\$ 125,38 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO | 706.467.622-22 | 5000001-89.1994.827.2714 | R\$ 4.368,50 |
| MARIA DE LOURDES DA SILVA | 245.713.260-68 | 5019982-92.2013.827.2729 | R\$ 106,50 |
| MARIA JOSE ALVES DE CARVALHO | 560.603.861-72 | 5024444-29.2012.827.2729 | R\$ 141,53 |
| MARIA LUCIA DIAS | 523.932.751-34 | 0005293-94.2014.827.2729 | R\$ 141,52 |
| MARIA MATOS COSTA | 789.890.601-25 | 0023785-38.2016.827.2706 | R\$178,00 |
| MASTER PLANEJAMENTO EIRELI | 01.246.545/0001-45 | 5028492-94.2013.827.2729 | R\$138,95 |
| MAURILIO DE OLIVEIRA NEGRE | 088.641.791-00 | 5020932-04.2013.827.2729 | R\$ 117,52 |
| MEIRI TAKAHASHI UEMURA | 919.020.619-34 | 0037245-57.2015.827.2729 | R\$ 1.426,41 |
| MIRIAN DE FATIMA SCHRODER BORGES | 305.256.910-49 | 0011553-43.2016.827.2722 | R\$ 56,50 |
| MIRIAN RODRIGUES SILVA | 472.651.751-15 | 0020290-49.2017.827.2706 | R\$ 19,50 |
| NICODEMUS ROCHA FILHO | 623.647.660-87 | 0028961-26.2016.827.2729 | R\$128,37 |
| NIVALDO VIEIRA VAZ | 625.734.621-53 | 0021083-79.2018.827.2729 | R\$ 436,05 |
| NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA | 02.740.090/0001-82 | 5005018-52.2012.827.2722 | R\$ 822,46 |
| ODINA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO | 360.029.251-04 | 5015679-35.2013.827.2729 | R\$ 104,50 |
| PAULO CAVALCANTE SALVIANO | 054.955.173-50 | 0001300-11.2017.827.2738 | R\$ 506,42 |
| PEDRO TRANQUEIRA DA SILVA | 220.005.181-68 | 0029388-52.2018.827.2729 | R\$ 6.365,00 |
| RAIMUNDA RUFINA PARRIAO NOLETO | 425.832.761-15 | 5000260-29.2005.827.2737 | R\$ 262,55 |
| RAIMUNDO MARCIO GARCIA ROCHA | 947.787.521-04 | 5000123-71.2009.827.2716 | R\$ 25,50 |

| | | | |
|---|--------------------|--------------------------|------------|
| RAIMUNDO MARIVALDO VIANA CARNEIRO | 168.833.142-53 | 5000976-68.2013.827.2707 | R\$ 78,50 |
| RAIMUNDO NONATO DA SILVA | 104.400.463-00 | 5040170-09.2013.827.2729 | R\$ 133,77 |
| RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS | 784.104.951-04 | 5014160-59.2012.827.2729 | R\$ 170,92 |
| ROSIMEIRE ROSA MADUREIRA | 225.869.971-15 | 5001729-67.2009.827.2706 | R\$ 146,00 |
| S V. DE MELO | 05.624.388/0001-15 | 5043129-50.2013.827.2729 | R\$ 132,78 |
| SAMUEL PEREIRA COELHO | 237.042.332-34 | 5001497-83.2009.827.2729 | R\$ 190,26 |
| SEBASTIAO DIVINO DE SOUZA NUNES | 198.248.151-04 | 5000098-87.2011.827.2716 | R\$ 58,00 |
| SILVA E MATOS LTDA | 01.575.815/0001-61 | 0003945-23.2018.827.2722 | R\$ 162,86 |
| THEREZINHA ZENIR RAMALHO AFFONSO DE ALMEIDA | 005.539.336-55 | 0032232-14.2014.827.2729 | R\$ 135,79 |
| THIAGO RIBEIRO COSTA | 030.419.861-75 | 5011804-28.2011.827.2729 | R\$ 490,00 |
| TIMOTEO RODRIGUES NETO | 012.703.861-23 | 0008210-28.2015.827.2737 | R\$ 144,00 |
| UNIAOINVEST PARTICIPACOES LTDA | 77.441.400/0001-67 | 0004929-14.2017.827.2731 | R\$ 114,00 |
| VANDERLAN CARNEIRO DIAS | 604.801.811-87 | 5001407-28.2011.827.2722 | R\$ 62,50 |
| WAGNER RESENDE MORAES | 538.535.396-53 | 5007959-51.2012.827.2729 | R\$ 160,29 |
| WALKER SHEEL DOS REIS SILVA | 693.879.311-53 | 5043157-18.2013.827.2729 | R\$ 154,77 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

| | | | |
|--|--------------------|--------------------------|------------|
| A CREDINORTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA | 08.441.015/0001-05 | 5001595-77.2013.827.2713 | R\$ 152,50 |
| ADEMAEL ELIAS MARTINS | 905.080.091-20 | 0002570-30.2018.827.2740 | R\$ 204,50 |
| ALBERTO MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA | 07.808.766/0001-46 | 5019808-20.2012.827.2729 | R\$ 117,50 |
| ALIONE GERALDO DOS SANTOS | 253.899.551-53 | 5023356-19.2013.827.2729 | R\$ 146,43 |
| ANAC FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA | 04.786.894/0001-48 | 5001071-37.2010.827.2729 | R\$ 115,00 |
| ANDRESSON MARTINS DOS SANTOS | 904.495.841-00 | 0001831-35.2018.827.2715 | R\$ 108,78 |
| ANTONIO BARBOSA DA SILVA | 343.111.733-34 | 5007053-27.2013.827.2729 | R\$ 105,50 |
| ANTONIO MACIEL DO NASCIMENTO | 956.465.231-68 | 5000813-61.2009.827.2729 | R\$ 207,67 |
| BARBOSA E LEMOS LTDA | 10.284.616/0001-95 | 0000863-98.2015.827.2718 | R\$ 375,10 |
| CABRAL, CABRAL & SILVA LTDA | 06.024.263/0001-17 | 5035381-64.2013.827.2729 | R\$ 125,50 |
| CARLOS BRANDAO CARNEIRO | 260.917.801-82 | 5023249-72.2013.827.2729 | R\$ 696,42 |
| CAROLINNE CALDEIRA CARVALHO | 043.330.571-16 | 0040086-20.2018.827.2729 | R\$ 290,73 |
| CICERA MARIA DA CONCEICAO | 546.786.091-72 | 5000843-61.2012.827.2739 | R\$ 217,10 |
| CREDIFIBRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 11.434.526/0001-04 | 5006053-65.2013.827.2737 | R\$ 120,78 |
| DIVINO MENDONCA DE FREITAS | 291.743.411-20 | 0008376-10.2017.827.2731 | R\$ 206,74 |
| EDILSON RODRIGUES DAMASCENO | 610.725.831-00 | 0000809-27.2014.827.2732 | R\$ 165,50 |
| EDVAL FERREIRA AMARAL | 216.921.491-72 | 0032081-48.2014.827.2729 | R\$ 325,60 |
| ENIVALDO JOSE FERREIRA | 291.091.751-72 | 5009735-73.2013.827.2722 | R\$ 22,50 |
| ERNY JOSE SPALL NETO | 022.048.383-30 | 0001716-14.2018.827.2715 | R\$ 101,26 |
| FERNANDA DE PAULA SOARES | 001.951.341-09 | 5023364-93.2013.827.2729 | R\$ 336,70 |
| GENY ROBERTO DOS SANTOS | 466.875.992-91 | 5006827-56.2012.827.2729 | R\$ 116,50 |
| GRANDE NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS DE VEICULOS LTDA | 26.934.141/0001-75 | 5002416-09.2013.827.2737 | R\$ 597,50 |
| JAIRES RODRIGUES FERREIRA | 017.722.121-64 | 5000206-97.2004.827.2737 | R\$ 36,00 |

| | | | |
|----------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------|
| JANICE BENDER | 391.995.680-04 | 0000760-65.2017.827.2704 | R\$ 205,58 |
| JOAO ELAIR FERREIRA COUTO | 623.251.751-20 | 0006558-55.2014.827.2722 | R\$ 63,00 |
| JOELDA DA SILVA CARVALHO | 051.277.483-80 | 0004214-89.2018.827.2713 | R\$ 131,00 |
| JOSE COSTA E SILVA | 218.377.401-00 | 5000027-55.2007.827.2739 | R\$ 275,04 |
| JOSE VILMAR DA SILVA JUNIOR | 952.349.501-15 | 0002680-07.2018.827.2715 | R\$ 103,50 |
| KENSEI FUJITA | 136.721.938-87 | 0000183-56.2014.827.2716 | R\$ 65,00 |
| LEDA FLORENCIO DOS REIS | 477.231.901-82 | 5027788-18.2012.827.2729 | R\$ 120,33 |
| LORENA CRISTINA DA SILVA ANTUNES | 982.307.191-87 | 0005113-94.2017.827.2722 | R\$ 56,50 |
| LOURENCA BORGES RIBEIRO | 265.297.181-68 | 5035582-90.2012.827.2729 | R\$ 178,41 |
| MANOEL NATIVIDADE DUARTE | 767.789.408-91 | 5000449-02.2003.827.2729 | R\$ 151,77 |
| MANOEL NUNES DA FONSECA | 851.138.591-68 | 0000015-32.2016.827.2733 | R\$ 41,50 |
| MARIA ANTONIA DA SILVA SOARES | 056.924.036-09 | 5000003-54.1997.827.2714 | R\$ 40,20 |
| MARIA DA PAZ ALVES NOLETO | 885.213.701-72 | 0001441-65.2018.827.2715 | R\$ 118,78 |
| MARIA DE JESUS SILVA | 394.742.242-34 | 5002340-19.2012.827.2737 | R\$ 146,13 |
| MAURO FERNANDES ALVES | 050.732.866-34 | 5000473-70.2011.827.2722 | R\$ 159,15 |
| MEIRI TAKAHASHI UEMURA | 919.020.619-34 | 0037245-57.2015.827.2729 | R\$ 1.426,41 |
| MISLENE ALMEIDA GOMES | 039.249.601-19 | 0000011-83.2019.827.2702 | R\$ 2.100,63 |
| NICODEMOS BOSCATI | 036.298.641-04 | 5000203-23.2010.827.2741 | R\$ 38,25 |
| PEDRO REIS DIAS | 225.496.333-34 | 5009777-04.2013.827.2729 | R\$ 138,78 |
| PEDRO VANDEIR GOMES DE NAZARET | 515.383.421-20 | 0000206-40.2017.827.2734 | R\$ 8,63 |
| RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA | 007.653.521-50 | 5000818-21.2010.827.2706 | R\$ 203,00 |
| RAYLLANY MATOS SOARES | 035.160.071-09 | 5002284-33.2013.827.2710 | R\$ 115,27 |
| REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA | 644.851.531-34 | 5000658-05.2002.827.2729 | R\$ 167,96 |
| REZENDE & LUSTOSA LTDA | 04.153.316/0001-74 | 5000236-30.2002.827.2729 | R\$ 233,03 |
| ROGERIO LEOPOLDO ROCHA | 257.827.626-91 | 0005973-45.2015.827.2729 | R\$ 113,50 |
| TEODOMIRO NETO SANTOS DA SILVA | 389.041.441-91 | 0003428-25.2017.827.2731 | R\$ 217,43 |
| TERCINO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO | 057.781.661-68 | 0024409-86.2014.827.2729 | R\$ 29,50 |
| UNIAOINVEST PARTICIPACOES LTDA | 77.441.400/0001-67 | 0004929-14.2017.827.2731 | R\$ 114,00 |
| VALDENIZA BARROS RIBEIRO | 167.018.101-44 | 0021379-43.2014.827.2729 | R\$ 123,50 |
| VALTER SANTOS DA SILVA | 221.999.852-53 | 5010238-73.2013.827.2729 | R\$ 103,50 |
| VIVIANE LIMA FERREIRA | 012.958.286-77 | 5029271-49.2013.827.2729 | R\$ 103,50 |
| WALDIRAN SERAFIM DOS SANTOS | 031.710.971-50 | 0037380-69.2015.827.2729 | R\$ 533,76 |

Extratos de portarias de suprimento de fundos

PORTARIA Nº: 003/2019-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 19.0.000019688-9

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Fabiano Gonçalves Marques e Fábio Adriane de Oliveira

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Edivane Teresinha Provenci Doneda

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a comarca de **ALVORADA-TO**.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 17 de junho de 2019.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral - TJTO

